



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 79/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 37/2014

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.2678200081.354.4490.52 (1167)

TCE-OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

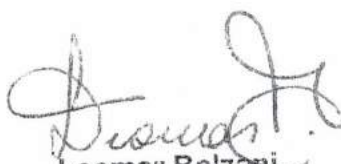
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

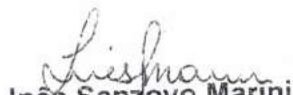
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg.nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzoto Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/05/001178

Data Protoc.: 26/05/14

Requerente.: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/05/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 05

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Viação, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Equipamento Rodoviário, solicita a autorização para a aquisição através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar do equipamento abaixo relacionado, sendo que o mesmo é de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria.

Item	Quant	Unid	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Escavadeira hidráulica com potência mínima efetiva de 115 HP, Peso operacional 17.000 Kg., capacidade da caçamba coroada de 0,76 m³, sapata com largura mínima de 700 mm.	400.000,00	400.000,00
TOTAL - R\$					400.000,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO

TETO MÁXIMO: R\$ 400.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a entrega.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0701.2678200081.354.4490.52 (1167)	Reserva financeira em
()	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária	Data: 23 / 05 / 2014
Data: 23 / 05 / 2014			
André A Guidin		Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Enio Pigosso.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de maio de 2014.


Enio Pigosso
Secretário Municipal de Viação



PARANACIDADE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Município: **CHOPINZINHO**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Objeto: *Aquisição de Escavadeira Hidráulica*

Valor Viabilizado: R\$ 200.000,00

Autorizamos o Município acima identificado a providenciar os documentos para a transferência voluntária dos componentes relacionados no item "objeto", com intuito da liberação de recursos, mediante transferência voluntária aos Municípios do Estado do Paraná, geridos e administrados pelo SEDU/PARANACIDADE, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria.

Alertamos que a liberação dos recursos respeitará os ditames da Lei Eleitoral, em especial as restrições para as transferências voluntárias neste período.

Curitiba, sexta-feira, 20 de março de 2014.

Fernando Lúcio GIACOBBO

Deputado Federal

Carlos Roberto Massa Junior

Ratinho Junior

Secr. De Estado do Desenvolvimento Urbano

Prefeito(a) Municipal

MUN. DE CARIACIQUINHO PR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fis. 07

E:

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)		C.N.P.J./M.F.:	
Prefeitura Municipal de chopinzinho		76.995.414/0001-60	
Endereço:	E-mail:		
Rua Santos Dumont, 3883	planejamento@chopinzinho.pr.gov.br		
Cidade:	U.F.	CEP:	Telefone:
Chopinzinho	Pr	85.560-000	46-3242 86 00
Nome do Prefeito:	C.P.F.		R.G./U.F. Órgão Expedidor:
Leomar Bolzani	019.512.669-60		6.601.717-6 SSP/PR
Banco (da conta corrente específica para esta ação):	Agência;		Conta Corrente:

2. CONCEDENTE

Nome:		C.N.P.J./M.F.:	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		76.416.908/0001-42	
Endereço:	E-mail:		
R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico			
Cidade:	U.F.	CEP:	Telefone:
CURITIBA	PR	80530913	41.3250 7244

OUTROS PARTICIPES

Nome:		C.N.P.J./M.F.:	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		01.450.804/0001-55.	
Endereço:		E-mail:	
R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade:		U.F.	CEP:
CURITIBA		PR	80530913
		Telefone:	
		41.3350 3300	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:		Período de Execução:
Aquisição de Escavadeira Hidráulica		11/02/2014 a 31/12/2014
Identificação do Projeto:		
Aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, potencia minima 115 HP, peso minimo operacional 17.000 kg.		

Justificativa da Proposição:

As estradas rurais exercem papel fundamental para a inserção das famílias no contexto dos serviços públicos de saúde, educação (7 núcleos na área rural), nas relações de sociabilidade e no escoamento da produção agropecuária que é a base econômica das mesmas. Chopinzinho, município localizado no sudoeste do Paraná, possui aproximadamente 40% da população na área rural com 2.883 propriedades, sendo que destas 86% possuem menos que 50 hectares, prevalecendo portanto a agricultura familiar. As propriedades agropecuárias tem em sua base econômica a exploração de soja, milho, feijão, aves de corte, bovinos de corte e a bovinocultura de leite em grande escala, sendo que nesta exploração se necessita a retirada diária da produção. No contexto de estradas rurais o município possui aproximadamente 2.500 km, sendo que as mesmas, pelo intenso tráfego diário necessitam de manutenção periódica com cascalhamento para permitir a trafegabilidade. A prefeitura possui atualmente apenas uma escavadeira hidráulica, portanto muito aquém da necessidade em função do volume de estradas, sendo que a aquisição de uma escavadeira hidráulica permite em um mesmo equipamento o corte e carregamento do cascalho com maior eficiência e economia.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR - R\$
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, potencia mínima 115 HP, peso mínimo operacional 17.000 kg.	un	1	02/2014	12/2014	400.000,00
2						
3						
4						
5						

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
0701	Secretaria de Viação/ Conv. Escavadeira 0701.2678200081.354.4490.52	200.000,00	200.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	PRAZO	REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente R\$ 1,00
1	Aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, potencia mínima 115 HP, peso mínimo operacional 17.000 kg.	10 meses	200.000,00	200.000,00
2				
3				
4				
5				





7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2014,

Nome: **Leomar Bolzani**
Cargo: **Prefeito**

8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)

Nome: Carlos Roberto Massa Júnior (Ratinho Júnior)		Assinatura
Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE	Data: ____/____/____	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL Nº: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**

LOTE Nº:

PROPOSTANTE: **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS:

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		Indicar	
1.1. Nº CÓDIGO FINAME		Indicar	
2. MOTOR		Indicar	
2.1. Marca/ Modelo		Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)		Mínimo de 115 HP	
3. MATERIAL RODANTE			
3.1. Largura das sapatas (mínima)		700 mm	
3.2. Nº de roletas inferiores (mínimo)		Mínimo 07	
3.3. Nº de roletas superiores (mínimo)		Mínimo 02	
4. CARREGADOR FRONTAL			
4.1. Comprimento da lança		Mínimo de 5150 mm	
4.2. Comprimento do braço de penetração		Mínimo de 2250 mm	
4.3. Capacidade coroada da caçamba		0,76 m³-	
4.4. Altura máxima de carregamento		indicar	
4.5. Alcance ao nível do solo		indicar	
4.6. Profundidade de escavação		indicar	
5. PESO			
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)		Peso mínimo de 17.000 kg	
6. CABINE			
6.1. Cabine fechada		Sim, com ar condicionado e radio AM/FM	
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS			
7.1. Sistema de iluminação		Sistema de iluminação externo para trabalhos noturnos, painel colorido, sistema interno de iluminação	

Luís F. J. J. J.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

/2.014

LOTE Nº:

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº**

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Silencioso	Sim	
7.3. Buzina	Sim	
7.4. Limpador de para-brisa	Sim	
7.5. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
8. GARANTIA	mínimo 12 meses da entrada em operação	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	No mínimo 24 horas	
10. MANUAIS	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
11 – Tanque de combustível	Mínimo de 260 litros	
12 – Assistência Técnica	No estado do Paraná com no mínimo a 1 ano de atuação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

De acordo

Enio Pigosso
Enio Pigosso
CPF – 546.517.359-91
RG – 3512269-9 ssp- PR

Sec. de Viação

Chopinzinho, 19 de maio de 2.014



Cascavel, 19 de maio de 2014.

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho
A/C Sr. Pasquali

Para a apreciação de V.Sa., encaminhamos as características técnicas e preço atual de equipamento **NOVO** da marca **CATERPILLAR**, conforme solicitação:

Escavadeira hidráulica de esteiras, fabricação CATERPILLAR, importada, modelo 315DL. Motor diesel CATERPILLAR C4.2 ACERT de 122 HP de potência bruta.

- Módulo de controle eletrônico ADEM A4
- Controles eletrônicos de injeção de combustível
- Controle automático do motor
- Seletor de potência
- Sistema hidráulico sensível a carga e fluxo variável
- Válvula hidráulica auxiliar
- Controles tipo joystick ajustável
- Assento ajustável com suspensão
- Cabine fechada com ar condicionado
- Cabine com vidros temperados
- Sapatas de 700 mm
- Lança de 5.100 mm
- Braço de 2.600 mm
- Caçamba com capacidade de 0,88 m³
- Comprimento da esteira: 3.970 mm
- Peso operacional: 17.440 kg.

Fabricante: CATERPILLAR - Akashi - Japão

Preço unitário.....R\$ 400.000,00
(quatrocentos mil Reais)

Condição de Pagamento:

À vista contra entrega dos equipamentos ou outras condições que venham atender nossos mútuos interesses.

Validade da Proposta:

Conforme a tabela do fabricante.

Prazo de Entrega:

A combinar.

Garantia do Equipamento:

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria.



Assistência Técnica:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramenta e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial Cascavel.

Atenciosamente,


MARCELO FRANCIS PEGORARO
Rarará Equipamentos S/A
Departamento Venda de Máquinas
Fone : +55 46 8803-0693
Visite-nos: www.pesa.com.br

DVM - 113/14

Campo Largo, 19 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

Prezados Senhores:

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para o seguinte fornecimento:

EQUIPAMENTO:

Escavadeira Hidráulica, nova, de fabricação nacional, marca **KOMATSU**, modelo **PC 160LC-8**. Equipada com motor KOMATSU SAA4D107E-1, de 4 tempos, 4 cilindros, turbo alimentado, com potência de 115HP/2200 RPM. Sistema hidráulico inteligente tipo "HYDRAUMIND", de centro fechado, com sensores de carga e válvulas compensadoras de pressão. Painel monitor colorido, com 5 modos de operação. Cabina fechada com portas e vidros, pressurizada, com ar condicionado e rádio AM/FM. **KOMTRAX – Monitoração via satélite de localização e funções do equipamento**. Equipamento de trabalho composto de lança inteiriça de 5150 mm, braço de 2.250mm. Sapatas de garra tripla de 700 mm. Peso operacional de 17.400 kg. Demais características de máquina padrão, conforme folheto de especificações em anexo.

CÓDIGO FINAME: 3022226

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, contra entrega do equipamento, demais condições à combinar.

FATURAMENTO:

O faturamento será efetuado pela:

VIANMAQ Equipamentos Ltda.

Rodovia BR 277, Km 112,5, nº 1504 – Bairro Rondinha

CEP 83.607-105 Campo Largo – PR.

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Inscrição Estadual: 901.24649-13

LOCAL DE ENTREGA: Posto pátio da Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, salvo venda previa.

GARANTIA:

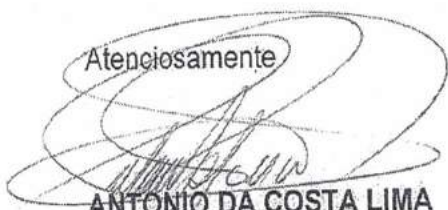
O fabricante, "**KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**", garante contra qualquer defeito de fabricação ou montagem do equipamento ora ofertado pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido em nosso Certificado de Garantia.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Vianmaq Equipamentos Ltda., esta amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "Komatsu". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados na Vianmaq Equipamentos Ltda e/ou na própria Komatsu do Brasil, instalada em Suzano - SP.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Atenciosamente


ANTONIO DA COSTA LIMA
Gerente de Vendas
VIANMAQ Equipamentos Ltda.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

PROPOSTA COMERCIAL

01 (uma) **ESCAVADEIRA HIDRAULICA** marca **NEW HOLLAND** modelo **E175 C**

Descrição:

Potência líquida no volante (ISO 14396)..... 125 hp (93 kW)

Rotação governada..... 2.200 rpm

Marca e modelo..... NEW HOLLAND F4GE9484DJ6

Tipo. Motor diesel, injeção direta, turbo alimentado e intercooler

Cilindrada total..... 4,50L

Número de cilindros..... 4

Diâmetro x curso..... 104 x 132 mm

Torque máximo1250 rpm. . 525 Nm

Controle eletrônico da rotação do motor tipo reostato.

Seletor automático de redução retorna o motor para a rotação mínima quando os comandos estão em posição neutra. O motor atende as normas 97/68/CE TIER 3A.

Motor Tier.3A

Voltagem..... 24 V

Alternador..... 70 A

Motor de partida..... 4 kW

Baterias-padrão, isentas de manutenção..... 2

Capacidade..... 100 Ah

Sistema hidráulico equipada com 2 bombas de pistões axiais e fluxo variável, com regulação eletrônica de vazão.

Vazão máxima.....2x143L/mim



Transmissão

Tipo hidrostática de duas velocidades, freios a disco em banho de óleo, com acionamento automático e desbloqueio hidráulico.

Força na barra de tração.....17.539kgf

Capacidade do reservatório de combustível de 260 litros.

Parte rodante, equipada correntes das esteiras engraxadas e reforçadas com 2 roletes superiores de cada lado e 7 roletes inferiores de cada lado e sapatas de 700mm.

Força de desagregação na caçamba de10.503 kgf

Força de desagregação no braço de escavação.....8.260 kgf

Equipada com cabine fechada com ar condicionado

Bomba de Abastecimento

Bomba de abastecimento de combustível de série, levando maior segurança e conveniência para o operador, reduzindo os tempos de parada para reabastecimento.

Valor da Proposta: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento dar-se-á através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel.

Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia.

Local de entrega: A combinar.

Validade da proposta: 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.



SHARK



NEW HOLLAND

CONSTRUCTION



Entrega Técnica: Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 07 de maio de 2014.


Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Gerente de Filial

06.224.121/0004-46

**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Jd. Nova América

85804-200 - CASCAVEL - PR

ALC ROSEVATT
28/03/14
Fm
Doutor
CONVÊNIO Nº 001/2014-SEDU

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR; o Município de CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) LEOMAR BOLZANI:

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 9.593/2013, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

0701. 2678200081.354. 4490.52 (1167)

CONVÊNIO Nº 001/2014-SEDU



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correndo à conta da dotação orçamentária 6702.0000.4271.0000.4440.4201, fonte 147 e, cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, destinar a importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Uma vez homologado o processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, este será o valor final do CONVÊNIO e o saldo financeiro excedente, se existir, será estornado e retornará aos cofres do Tesouro Geral do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverão ser suportados integralmente pelo CONVENIENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo CONVENIENTE e aprovadas pelo INTERVENIENTE, em estrita conformidade com o plano de trabalho, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A última parcela dos recursos não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se

CONVÊNIO Nº 001/2014-SEDU



houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a aplicação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas,

CONVÊNIO Nº 001/2014-SEDU



duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência, ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração e/ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Recepcionar, analisar e aprovar os projetos do objeto deste CONVÊNIO, informando ao CONCEDENTE, o qual, se necessário, promoverá os devidos ajustes ao termo de CONVÊNIO e demais controles;
- b) Autorizar o CONVENIENTE, após análise e aprovação dos projetos, a licitar e contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;

CONVÊNIO Nº 001/2014-SEDU



- d) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- g) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Instituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, com as atribuições mínimas elencadas no artigo 23 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- d) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- e) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- f) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- g) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- i) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- j) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório nos termos da legislação vigente;
- k) Apresentar relatórios físico-financeiros, bem como encaminhar a prestação de contas, parcial e final, deste CONVÊNIO, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT,

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

CONVÊNIO Nº 001/2014-SEDU



- observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- l) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
 - m) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
 - n) Responsabilizar-se pela guarda e controle dos materiais a serem produzidos, na qualidade de fiel depositário;
 - o) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
 - p) Apresentar as certidões abaixo relacionadas, como requisito essencial à formalização do presente CONVÊNIO:
 - 1. Certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para recebimento de recursos públicos, mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou instrumento congênere;
 - 2. Certidão negativa para transferências voluntárias expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná;
 - 3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 - 4. Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
 - 5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
 - q) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
 - r) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - s) Sem prejuízo às demais obrigações, junto à medição da última parcela deverá ser encaminhado o termo de recebimento provisório;

CONVÊNIO Nº 001/2014-SEDU



- t) Promover a guarda de todos os documentos de prestação de contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Sistema Integrado de Transferência – SIT.
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de qualquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONCEDENTE realizará o controle, fiscalização, supervisão e acompanhamento sobre a execução deste CONVÊNIO por meio de relatórios, inspeções, visitas, medições e atestação da satisfatória realização do objeto deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONVENIENTE, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de extinção do CONVÊNIO.

CONVÊNIO Nº 001/2014-SEDU



CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo,

CONVÊNIO Nº 001/2014-SEDU



desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

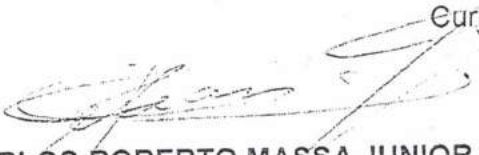
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

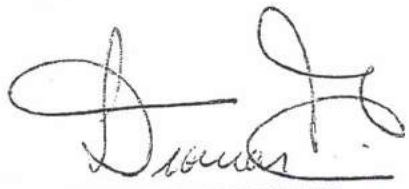
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Curitiba,
CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE

Testemunha 1


LEOMAR BOLZANI
Prefeito(a) Municipal de CHOPINZINHO

Testemunha 2

Autorização para Licitação

Município : Chopinzinho
Valor Viab.: R\$ 400.000,00

Nº Projeto : 39

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$400.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R\$200.000,00; montante de SEDU 2013/2014 Esp. - Fundo Perdido: R\$200.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 20/05/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Município : Chopinzinho	Etapas : 005/14
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 39	
Descrição : Lote 1 - Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com potência mínima efetiva de 115 HP, Peso Operacional 17.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 0,76 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	

Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 400.000,00
Nº do Convênio : 20.23.2014.0001	Contrato de Empréstimo Nº Lote : 1 ==> 2039/0064-5
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Chopinzinho - Pr.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com potência mínima efetiva de 115 HP, Peso Operacional 17.000 Kg, capacidade da Caçamba coroada de 0,76 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014
PROPOSITIVO:
Características técnicas do equipamento - Modelo 07
LOTE Nº: 1

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr.
NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	Mínimo de 115 HP	
3. MATERIAL RODANTE		
3.1. Largura das sapatas (mínima)	700 mm	
3.2. Nº de roletas inferiores (mínimo)	Mínimo 07	
3.3. Nº de roletas superiores (mínimo)	Mínimo 02	
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	Mínimo de 5150 mm	
4.2. Comprimento do braço de penetração	Mínimo de 2250 mm	
4.3. Capacidade coroada da caçamba	0,76 m³-	
4.4. Altura máxima de carregamento	indicar	
4.5. Alcance ao nível do solo	indicar	
4.6. Profundidade de escavação	indicar	
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Peso mínimo de 17.000 kg	
6. CABINE		
6.1. Cabine fechada	Sim, com ar condicionado e radio AM/FM	
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		



7.1. Sistema de iluminação	Sistema de iluminação externo para trabalhos noturnos, painel colorido, sistema interno de iluminação
----------------------------	---

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Silencioso	Sim	
7.3. Buzina	Sim	
7.4. Limpador de para-brisa	Sim	
7.5. Adesivo da logomarca do Programa		
8. GARANTIA	Conforme modelo a ser fornecido	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	mínimo 12 meses da entrada em operação	
10. MANUAIS	No mínimo 24 horas	
	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
11 – Tanque de combustível	Mínimo de 260 litros	
12 – Assistência Técnica	No estado do Paraná com no mínimo a 1 ano de atuação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade
de
de 2.014.





A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3300 ramal 3390.

Patricia Brochado Barreto: (41) 3350-3300 ramal 3349.

Adriana Schweiger: (41) 3350-3300 ramal 3401



GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano

PARANÁ





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1178/2014, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Viação, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0701.2678200081.354.4490.52 (1167)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 26 de maio de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PARANACIDADE – PAM/SEDU**



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 37/ 2014

INTRODUÇÃO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7.933 de 12/04/2013, Decreto nº 8.337/2013 e a Resolução nº 003/2013, resolvem, respectivamente:
Instituir o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná,
Delegar aos Titulares dos Órgãos Estaduais da Administração Pública Direta a competência para a celebração de convênios ou instrumentos congêneres com os Municípios do Paraná, e
Estabelecer as condições e regras, para os municípios que preencham as exigências fixadas pela Secretaria de Estado de Governo referente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 14:00 horas do dia 16 DE JUNHO DE 2014, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 036/2014, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) Roberto Alencar Przendziuk, endereço Rua Santos Dumont, nº 3883 - Chopinzinho - Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3242 8600 - Fax: (046) 3242 8600 - e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br.

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolos da Prefeitura.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	400.000,90	30

SAM: 39

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá ser entregues na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta SEDU/PARANÁCIDADE - PAM e contrapartida do município 0701.2678200081.354.4490.52 (1167).

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 das 08:30 às 16:30 horas.



07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo promotor/equipe de apoio em confronto com original).

08.9. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



08.10. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº
Pregão nº 37/2014

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 37/2014

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;

- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);



10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, "a" que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a".

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil,
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

3) prova de regularidade com as fazendas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

e) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.



12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas

proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.



14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e

documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo

fornecido.



19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

CHOPINZINHO , 26 de MAIO de 2014.


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
PREGOEIRO


Leomar Bolzani
Prefeito



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2014.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2014.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, situado na Rua Santos Dumont, nº 3883, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) LEOMAR BOLZANI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.601.717-6 SSP/PR, CPF nº 019.512.669-60, e a empresa, CNPJ, localizada na, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº, CPF nº, residente na, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 37/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 30(TRINTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.



Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta SEDU/PARANÁCIDADE-PAM e contrapartida do município 0701.2678200081.354.4490.52 (1167)

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CHOPINZINHO-PR- CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a

apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 18 (DEZOITO) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de CHOPINZINHO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CHOPINZINHO, de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão n° ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

, de de 2014.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de 24:00 (VINTE E QUATRO) horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº.1

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2.014

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Pr.

NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		Indicar	
1.1. Nº CÓDIGO FINAME		Indicar	
2. MOTOR			
2.1. Marca/ Modelo		Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)		Mínimo de 115 HP	
3. MATERIAL RODANTE			
3.1. Largura das sapatas (mínima)		700 mm	
3.2. Nº de roletas inferiores (mínimo)		Mínimo 07	
3.3. Nº de roletas superiores (mínimo)		Mínimo 02	
4. CARREGADOR FRONTAL			
4.1. Comprimento da lança		Mínimo de 5150 mm	
4.2. Comprimento do braço de penetração		Mínimo de 2250 mm	
4.3. Capacidade coroada da caçamba		0,76 m³-	
4.4. Altura máxima de carregamento		indicar	
4.5. Alcance ao nível do solo		indicar	
4.6. Profundidade de escavação		indicar	
5. PESO			
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)		Peso mínimo de 17.000 kg	
6. CABINE			
6.1. Cabine fechada		Sim, com ar condicionado e radio AM/FM	
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS			
7.1. Sistema de iluminação		Sistema de iluminação externo para trabalhos noturnos, painel colorido, sistema interno de iluminação	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07
LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2.014**

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr.

NOME DO BEM: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Silencioso	Sim	
7.3. Buzina	Sim	
7.4. Limpador de ☐ para-brisa	Sim	
7.5. Adesivo da logomarca do Programa		
8. GARANTIA	Conforme modelo a ser fornecido	
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	mínimo 12 meses da entrada em operação No mínimo 24 horas	
10. MANUAIS	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
11 – Tanque de combustível	Mínimo de 260 litros	
12 – Assistência Técnica	No estado do Paraná com no mínimo a 1 ano de atuação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade
,
de de 2.014.



MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (DOZE) meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

, de de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 2014.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho 62

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 79/2014

Edital nº 37/2014

Pregão Presencial



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 79/2014 – **Pregão Presencial** – Edital nº 37/2014, que objetiva a aquisição de equipamento rodoviário tipo escavadeira hidráulica, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária 0701.2678200081.354.4490.52 (1167), especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

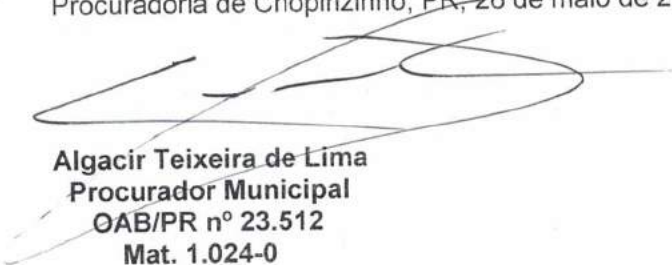
Constam do caderno, às fls. 13/19 a juntada de 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Às fls. 20/28 foi juntado o Convênio nº 01/2014 firmado entre a SEDU e o Município de Chopinzinho.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 26 de maio de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Mat. 1.024-0

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VACUO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 30 de Maio de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 50135/2014

CASCADEL

MUNICÍPIO DE CASCADEL

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Contrato de Empréstimo Nº. 2999/OC-BR

Edital: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº. 01/2014

O Município de Cascavel/PR solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a Execução de Serviços Técnicos – Aquisição de Imagem de Satélite - descritos nas Especificações Técnicas, Anexo VIII do Edital. Demais informações, o Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/pdi-bid-php?ordem=lpn>. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras, 2º andar do Paço Municipal (Centro Administrativo José Silvério de Oliveira), localizado na Rua Paraná nº. 5.000; Cascavel/PR – CEP 85810-011 – Tel: (45) 3321-2271/Fax: (45) 3321- 2088, até às 09:00" (nove) horas do dia 03/07/2014 acompanhadas de uma Garantia de Proposta de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) - (moeda nacional). Cascavel/PR, 29 de maio de 2014. Henrique Wichoski Koupaka, Presidente Comissão Especial de Licitação – CEL – PDI/BI, Decreto nº. 11750/14 e nº. 11749/2014.

R\$ 120,00 - 50207/2014

CÉU AZUL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 62/2014 –M.C.A.

Objeto: Aquisição de compressor de ar e válvula para uso na manutenção da pá-carregadeira CASE W20E Ano 03/03 - frota 81. Abertura dia 11/06/2014 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 28/05/2014. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 50061/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014 - M.C.A.

O MUNICÍPIO de CÉU AZUL, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de JUNHO de 2014, na sede da Prefeitura, sita na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	MINICARREGA- DEIRA SOBRE RODAS	01	155.900,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao ed ser solicitados junto ao Pregoeiro Jonimar Ju - Telefone : (045) 3266-1122 - Fax: pref.compras@netceu.com.br. A Pasta Técnica e seus respectivos modelos, adendos e no seguinte endereço Av. Nilo Umberto Deit 12:00 às 13:30 - 17:00 horas

Céu Azul - PR, 29 de maio de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
239162314

Documento emitido em 30/05/2014 08:20:12

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9217 | 30/05/2014 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 168,00 - 50455/2014

CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	400.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro em Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32428600 - Fax: (046) 32428600 - E-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho-PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

PREGOEIRO

Roberto Alencar Przendziuk

R\$ 216,00 - 49069/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 17 de junho do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Contrato de Repasse nº 800297/2013-MAPA/CAIXA. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

R\$ 72,00 - 49993/2014

CONGONHINHAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014-Credenciamento para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Devido a problemas internos, fica prorrogada a data de Credenciamento e abertura dos envelopes, conforme segue: Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 10h00min do dia 16 de junho de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço acima. Informações: Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 28 de maio de 2014. Wallace José Teluski- Presidente da CPL

R\$ 96,00 - 49668/2014

CONTENDA

MUNICIPAL DE CONTENDA

O DE LICITAÇÃO
DE PREÇO Nº 005/2014
MINISTRATIVO Nº 117/2014

Para a execução de obra de Construção de sala para a Escola Municipal Profa. Vanilda Dzierwa, com seus anexos. O valor máximo é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da

3014-8651/ 9876-5061

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608



EDITAL Nº 007/2014

RESULTADO PARCIAL DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014 O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, por ordem de inscrição, o resultado parcial da pontuação obtida na PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, sem aplicação de critérios de aprovação ou de reprovação, dos candidatos ao cargo do Processo Seletivo Público edital de abertura nº 001/2014.

Art. 2º - Os resultados a que se refere o Artigo 1º do presente edital constam no anexo abaixo especificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do sudoeste do Paraná, <http://amsop.dioems.com.br> e no site do Município, endereço eletrônico <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/concursos.php>

Art. 3º - O período de recursos para esta publicação, conforme previsto no edital de abertura do certame, será cumprido até as 17:00 horas do dia 30 de maio de 2014.

Art. 4º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2014

Cargo: Agente de Endemias

Nº Ins.	Nome do Candidato	Doc Identidade	Data de Nascimento	Pontos Prova Aptidão Física
001	Adriana Baggio	5.780.104-2	25/11/1973	Inapta
002	Lidiane Aparecida Niendicker	12.513.261-8	19/02/1992	Inapta
005	Ilda Maria Debona	1.741.017-2	14/09/1960	Não Compareceu Compareceu
013	Eliziane Duarte Gonçalves	9.954.162-8	09/01/1991	Inapta
014	Simone Aparecida Frizon	9.907.509-0	21/10/1985	Não Compareceu
026	Roguesino da Silva	8.616.209-1	16/08/1979	Inapta
027	Deliz Hanauer	8.885.404-7	01/10/1984	Não Compareceu
028	Willian Felipe Carra	10.244.623-2	18/01/1994	25,00
032	Monica Ghidin	10.819.549-5	18/06/1993	20,00
033	Miraci Alves Brasil	10.250.073-3	12/05/1989	Inapta
034	Carla Macari Camargo	10.614.391-9	10/04/1992	Inapta
037	Andrieli Zago	13.413.487-9	14/03/1994	Inapta
043	Alessandro Antunes de Oliveira	9.395.018-6	09/08/1988	Inapta
048	Josele Maria Piazon	2.073.026	24/12/1966	Inapta
048	Ediane Aparecida de Abreu Fernandes	10.250.082-2	14/05/1994	22,50

SEDU/PRANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	400.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro em Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32428600 - Fax: (046) 32428600 - E-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o primeiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser consultada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho-PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

PREGOEIRO - Roberto Alencar Przendziuk

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 17 de junho do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Contrato de Repasse nº 800297/2013-MAPA/CAIXA. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2014, Data da Licitação: 17 de junho de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2014, Data da Licitação: 13 de junho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 072/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 6º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldo Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 1.915,93 (Hum mil novecentos e quinze reais e noventa e três centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.93.00 - 3.334-Indenizações e Restituições.....1.915,93

Total1.915,93

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO

3.334- Incentivo para Construção de Polos de Academia.....1.915,93

Total1.915,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 29 de maio de 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/13, DE 04/11/13, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/13, DE 25/10/2013, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Ivanir Antonio Ferreira Zorzi OBJETO: "Acréscimo de 20% (vinte por cento) de serviços de instalação e recuperação de rede hidráulica, com limpeza de fossas e abertura de rede coletora de esgoto". VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: De 05/11/2013 a 04/11/2014. FORO: CLEVELÂNDIA - PR, DATA DE ASSINATURA: 29/05/2014. Clevelândia, 29 de maio de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1603084273

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608

Fis: 65

Página 7 / 144

EDITAL Nº 007/2014

RESULTADO PARCIAL DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º-Divulgar, por ordem de inscrição, o resultado parcial da pontuação obtida na PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, sem aplicação de critérios de aprovação ou de reprovação, dos candidatos ao cargo do Processo Seletivo Público edital de abertura nº 001/2014.
Art. 2º-Os resultados a que se refere o Artigo 1º do presente edital constam no anexo abaixo especificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do sudoeste do Paraná, <http://amsop.dioems.com.br> e no site do Município, endereço eletrônico <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/concursos.php>
Art. 3º-O período de recursos para esta publicação, conforme previsto no edital de abertura do certame, será cumprido até as 17:00 horas do dia 30 de maio de 2014.
Art. 4º-Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2014
Cargo: Agente de Endemias

Nº Ins.	Nome do Candidato	Doc Identidade	Data de Nascimento	Pontos Prova Aptidão Física
001	Adriana Baggio	5.780.104-2	25/11/1973	Inapta
002	Lidiane Aparecida Nienicker	12.513.261-8	19/02/1992	Inapta
005	Ilda Maria Debona	1.741.017-2	14/09/1960	Não Compareceu Compareceu Compareceu
013	Eliziane Duarte Gonçalves	9.954.162-6	09/01/1991	Inapta
014	Simone Aparecida Frizon	8.907.505-0	21/10/1985	Não Compareceu
026	Deliz Hanauer	8.615.209-1	16/08/1979	Inapta
027	Roqueirino da Silva	8.885.404-7	01/10/1984	Não Compareceu
027	Deliz Hanauer	10.244.623-2	18/01/1994	25,00
028	Willian Felipe Carra	10.819.549-5	18/06/1993	20,00
028	Monica Ghidin	10.250.073-3	12/05/1989	Inapta
032	Miraci Alves Brasil	10.614.391-9	10/04/1992	Inapta
033	Carla Macari Camargo	13.413.487-9	14/03/1994	Inapta
034	Andrieli Zago	9.395.018-6	09/08/1988	Inapta
037	Alessandro Antunes de Oliveira	2.073.026	24/12/1966	Inapta
043	Josete Maria Piazon	10.250.082-2	14/05/1994	22,50
048	Edivane Aparecida de Abreu Fernandes			

COD19927

SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	400.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro em Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 32428600 - Fax: (046) 32428600 - E-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser consultada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho-PR, das 8h30 às 16h30 horas.

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.
PREGOEIRO - Roberto Alencar Przendziuk

COD099511

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 17 de junho do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Contrato de Repasse nº 800297/2013-MAPA/CAIXA. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600
Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

COD099507

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2014, Data da Licitação: 17 de junho de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2014, Data da Licitação: 13 de junho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

COD099511

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 072/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 6º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 1.915,93 (Hum mil novecentos e quinze reais e noventa e três centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.93.00 - 3.334-Indenizações e Restituições.....1.915,93

Total1.915,93

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FORTE DE RECURSO

3.334- Incentivo para Construção de Polos de Academia.....1.915,93

Total1.915,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 29 de maio de 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

COD199115

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/13, DE 04/11/13, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/13, DE 25/10/2013. CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Ivanir Antonio Ferreira Zorzi
OBJETO: "Acréscimo de 20% (vinte por cento) de serviços de instalação e recuperação de rede hidráulica, com limpeza de fossas e abertura de rede coletora de esgoto", VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: De 05/11/2013 a 04/11/2014. FORO: CLEVELÂNDIA - PR, DATA DE ASSINATURA: 29/05/2014. Clevelândia, 29 de maio de 2014. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

COD099514

Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

Coronel Vivida inaugura nova fábrica

Pág. 08

Saneamento

Programas da Sanepar abrangem Sulina, São João, Chopinzinho e Saudade do Iguaçu

Pág. 03



Chopinzinho

**Administração
recebeu Caminhão
pelo PAC**



Pág. 03

Saudade do Iguaçu

**Alfabetização na
Idade Certa é pacto
na educação**



Pág. 10

Chopinzinho

**Atletas conquistam
medalhas no
Jamsop's 2014**



Pág. 11



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2014, Data da Licitação: 16 de junho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no **Prédio da Prefeitura de Chopinzinho**, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO SEDE/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE - OBJETO - QUANTIDADE - VALOR TOTAL R\$ - PRAZO (DIAS)
01 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 01 403.000,00 30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro em Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 32428600 - Fax: (046) 32428600 - E-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

PREGOEIRO
Roberto Alencar Przendziuk

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2014, Data da Licitação: 13 de junho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor de certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link: licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 17 de junho do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Equipamentos Agropecuários. Contrato de Renda nº 800797/2013-MAPA/CAIXA. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho, 29 de maio de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2014, Data da Licitação: 17 de junho de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Ordenhadeiras Mecânicas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no site www.chopinzinho.pr.gov.br.

DECRETO Nº 2302/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.285/2014, de 28/05/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.194,34 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1201	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2060100191.368	Divisão de Agricultura e Pecuária		
3.1.90.30	CONVÊNIOS/TERCEIROS - ATIVIDADE LÍQUIDA	000	1.058,00
3.3.90.30	Material de Consumo	994	21.136,34
TOTAL			22.194,34

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima com o por excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.136,34 (vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) proveniente de convênio com a SEAB-Secretaria de Estado de Abastecimento, com contrapartida Municipal no valor de R\$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais).

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1200	TRIBUTOS DE CONSUMO DOS ESTADOS		21.136,34
1201	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2060100191.122	Divisão de Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos	000	1.058,00
TOTAL			22.194,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 2302/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.028	Mantenção de Agricultura e Pecuária	000	68.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			68.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados para anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2060100193.005	Contabilidade Administrativa		
3.1.90.30	Mantenção dos Serviços Administrativos	000	68.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário da Fazenda do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que foram lançados, de ofício, a débitos nos respectivos cadastros municipais dos proprietários de imóveis construídos ou não, com título de propriedade, domínio útil ou a posse a qualquer título, localizados na zona urbana e de expansão, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício 2014, de acordo com o Art. 10 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), com vencimento à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes, na forma do Decreto Municipal nº 194, de 07/05/2014, conforme abaixo:

Cota única - até o dia 07 de julho de 2014.

1ª parcela - no dia 07 de julho de 2014;

2ª parcela - no dia 07 de agosto de 2014;

3ª parcela - no dia 08 de setembro de 2014;

4ª parcela - no dia 07 de outubro de 2014;

5ª parcela - no dia 07 de novembro de 2014;

6ª parcela - no dia 08 de dezembro de 2014.

Obs.: O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em Cota Única, com vencimento em 07 de julho de 2014, obterá um desconto de 10% (dez por cento), sobre seu valor total.

Aqueles que optarem pelo pagamento parcelado do imposto deverão procurar a Secretaria de Fazenda da Prefeitura para formalizar o parcelamento.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho - PR, 23 de maio de 2014.

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretário da Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2014, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
- Edeneia Oliveira de Lima

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Aline Aparecida Bonamigo para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 229/2014
Exonera Servidor Efetivo
A Pedido
Data: 28/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 215/2014
Nomeia Servidor Efetivo em
Cargo em Comissão
Data: 20/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 216/2014
Nomeia Servidor Efetivo em
Cargo em Comissão
Data: 20/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 217/2014
Nomeia Servidor Efetivo em
Cargo em Comissão
Data: 20/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 281/2014
Revoga Portaria 278/2014
Data: 19/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 281/2014
Revoga Portaria 278/2014
Data: 19/05/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CPNJ: 12.889.035/0001-02				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	UNIT R\$
236	Finasterida 5 mg comp.pr.	AUROBINDO/GENÉRICO	un.	0,2558
240	Furosemida 40 mg compr.	CIMED NECKERMAN	un.	0,0331
245	Glibenclamide 5 mg comp.	CIMED NECKERMAN	un.	0,0330

Chopinzinho - PR, 15 de maio de 2014

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Comércio de Medicamentos Ltda
Leomar Bolzani - Prefeito
- Sácio Gerente
CPF nº 007.304.360-55
RG nº 4083341612-R5

Inovamed
Vanderlei Stevens

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: RD Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 06.336.201/0001-07. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 22/06/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Everaldo da Silva Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0002-39. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 31/12/2014. Origem: Pregão Presencial nº 88/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolari, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 30/06/2014 e vigência para 30 de julho de 2014. Origem: Tomada de Preços nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 30/06/2014 e vigência para 30 de julho de 2014. Origem: Tomada de Preços nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo especificado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, juntamente com o PREGOEIRO do Município de CHOPINZINHO, PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que em função da capacidade de carga do equipamento de transporte do Município de Chopinzinho (Caminhão plataforma), houve um equívoco na descrição do item 5, subitem 5.1, do Modelo nº 7 do Edital, que trata das características técnicas do equipamento, cabendo a seguinte correção:

Processo nº 79/2014, Pregão Presencial nº 37/2014:		
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 7		
Onde se lê:		
5. PESO		
5.1 Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Peso mínimo de 17.000 kg	

Leia-se:		
5. PESO		
5.1 Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Peso mínimo 17.000 kg. Peso máximo 17.500 kg.	

1. Em razão das retificações contidas na presente fica alterada a data de abertura da licitação em epígrafe, para o dia 18/06/2014, às 14 (catorze) horas;

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Órgão Oficial de Divulgações do Município e no DIOEMS, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, nas dependências e site do Município de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, PR, 04 de junho de 2014.


André A. Ghidin
Presidente da CPL


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

**CAMPO MAGRO****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
248483614

Documento emitido em 05/06/2014 08:43:33

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9221 | 05/06/2014 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
ESTADO DO PAR.
CNPJ: 01.607.539/00
ESTRADA DO CERNE KM 20 - P
CEP: 83535-000 - F: (41)
AVISO DE LICITA
TOMADA DE PREÇOSA Prefeitura Municipal de Campo Magro torna público com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO**.**OBJETO:** Contratação de empresa para Construção da Unidade de Saúde na Localidade de Santa Luzia, conforme convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e Município de Campo Magro.

Conforme especificações contidas no anexo I do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 789.683,66 (setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/06/2014 ÀS 09:00 horas,** no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 - Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4044 e 3677 4000Campo Magro, 03 de junho de 2014
Aristides Gustavo Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**R\$ 216,00 - 52794/2014****CASCADEL****MUNICÍPIO DE CASCADEL****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2014****OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material de uso pessoal (roupas) a serem utilizados nos Programas de Assistência Social, (período de doze meses); Recebimento das propostas: até as 08h do dia 17/06/2014; Abertura e avaliação das propostas: dia 17/06/2014 a partir das 08h01min; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 17/06/2014 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas). Cascavel/PR, 03 de junho de 2014. Marlene santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.**R\$ 72,00 - 52271/2014****MUNICÍPIO DE CASCADEL****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2014****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de cortinas, persianas e toldos para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e setores da SEMED, (período de doze meses); Recebimento das propostas: até as 08h do dia 18/06/2014; Abertura e avaliação das propostas: dia 18/06/2014 a partir das 08h01min; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 18/06/2014 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas). Cascavel/PR, 03 de junho de 2014. Marlene santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.**R\$ 72,00 - 52286/2014****MUNICÍPIO DE CASCADEL****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS n.º 10/2014****Objeto:** Execução de iluminação pública nos campos de futebol do bairro Brasília, Comunidade Centralito, Colônia Esperança, Espigão Azul e Comunidade Alto Bom Retiro. Abertura: dia 25/06/2014 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 159.239,94. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 03 de junho de 2014. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**S****O DE CATANDUVAS/PR.****DE CLASSIFICAÇÃO****PRESENCIAL Nº 14/2014.**

O Pregoeiro, devidamente constituído, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	COMERCIAL GANDU LTDA – EPP	23.599,99

Comunica, outrossim, que de acordo com a legislação, os interessados renunciaram os direitos de recurso declinando do prazo legal.

Catanduvas/PR, 02 de junho de 2014.

HELIO JOÃO BERNARTT
Pregoeiro**R\$ 144,00 - 52717/2014****MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR.****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

O Pregoeiro, devidamente constituído, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA	21.439,00

Comunica, outrossim, que de acordo com a legislação, os interessados renunciaram os direitos de recurso declinando do prazo legal.

Catanduvas/PR, 29 de maio de 2014.

HÉLIO JOÃO BERNARTT
Pregoeiro**R\$ 120,00 - 52719/2014****CÉU AZUL****Extrato CONTRATO Nº 28/2014 – Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 3/2014****Contratante:** Município de Céu Azul. **Contratado:** Construtora Irmãos Godoy Ltda – ME. **Objeto:** Revitalização da Praça Luiz Carlos Ruaro, numa área de 6.040,47m², contemplando: pavimentação em paver, sinalização tátil, rampa para PNE, aquisição de bancos, execução de infraestrutura de tubulações de caixas de passagem para iluminação, construção de quiosque, sanitários e palco, conforme projetos e especificações, referente plano de aplicação do convênio n. 143/2013 - SEDU/PAM-2013. Valor contratado R\$ 320.812,42. Céu Azul/PR, 29/05/2014. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.**CHOPINZINHO****ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo especificado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, juntamente com o PREGOEIRO do Município de CHOPINZINHO, PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que em função da capacidade de carga do equipamento de transporte do Município de Chopinzinho (Caminhão plataforma), houve um equívoco na descrição do item 5, subitem 5.1, do Modelo nº 7 do Edital, que trata das características técnicas do equipamento, cabendo a seguinte

correção:

Pregão Presencial nº 37/2014: Aquisição Escavadeira Hidráulica	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 7	
Onde se lê:	
5. PESO	
5.1 Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Peso mínimo de 17.000 kg

Leia-se:	
5. PESO	
5.1 Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Peso mínimo 17.000 kg. Peso máximo 17.500 kg.

1. Em razão das retificações contidas na presente fica alterada a data de abertura da licitação em epígrafe, para o dia 18/06/2014, às 14 (quatorze) horas;

2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Órgão Oficial de Divulgações do Município e no DIOEMS, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, nas dependências e site do Município de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, PR, 04 de junho de 2014.

André A. Ghidin
Presidente da CPL

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

R\$ 240,00 - 52838/2014

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços - Edição nº 9220 – pg 29, do dia 04/06/2014

Onde se lê: "Aquisição de Material gráfico; material elétrico; material para uso da fanfarra; tablets; bicicletas; revelação de fotos; gravação digital; e, locação de tendas e banheiros químicos, para utilização em comemorações constantes do calendário de eventos oficiais do Município", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital.

Leia-se: "Aquisição de Material gráfico; material elétrico; material para uso da fanfarra; revelação de fotos; gravação digital; e, locação de tendas e banheiros químicos, para utilização em comemorações constantes do calendário de eventos oficiais do Município", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital

R\$ 96,00 - 52817/2014

CONSELHEIRO MAIRINCK

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014. PROCESSO LICITATÓRIO 031/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Contratação de empresa para fornecer um profissional na modalidade "arte e cultura" para ministrar oficinas de Teatro para atender as crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos de idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Conselheiro Mairinck, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução Nº 01 e 21 de fevereiro de 2013 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social. As aulas serão ministradas 1 (uma) vez por semana, com duração mínima de 6 (seis) horas semanais, com cronograma a ser definido pela Coordenação do Programa, durante um período de 12 (doze) meses, no valor máximo mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais)". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 24 de Junho de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até às 09:00 hrs do Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro 2014.

Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
248493714

Documento emitido em 05/06/2014 08:44:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9221 | 05/06/2014 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 192,00 - 52804/2014

CURITIBA

URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
CNPJ do MF nº 75.076.836/0001-79

EXCERTO DAS ATAS DA TRIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE

I - DATA, HORA E LOCAL: 28.04.2014, às nove horas, na sede do IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, na Rua Bom Jesus, 669, nesta Capital. II - CONVOCAÇÃO: por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2014, páginas nº 28, 30 e 32, respectivamente e no Jornal Bem Paraná, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2014, às páginas 13, 11 e 12, respectivamente. III – PRESENTES: SÉRGIO PÓVOA PIRES - Presidente do Conselho de Administração e da Assembleia, DENISE TEREZINHA SELLA - Presidente em exercício da URBS, GERSON GUELMANN - Representante do Acionista Majoritário Município de Curitiba, CASSIO JOSÉ RIBAS MACEDO - Representante dos Acionistas Minoritários (IEP), EDSON GILMAR DAL PIAZ BARBOSA - Diretor Administrativo e Financeiro, CELSO BERNARDO - Gestor da Área de Finanças e Contabilidade, CELSO MINORU OTANI - Contador, SOLANGE MARTINECHEN SILVA - Auditora, ANTONIO DE OLIVEIRA - Conselheiro Fiscal, ELOISA DE CARVALHO - Secretária. IV – INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA E ACIONISTAS PRESENTES: em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos acionistas, conforme assinaturas apostas à página 91 do Livro nº 01 de Registro de Presença de Acionistas. V - DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidente do Conselho de Administração da URBS, Sr. SÉRGIO PÓVOA PIRES, Secretária Sra. Eloisa de Carvalho. VI – AUDITORIA INDEPENDENTE Sra. SOLANGE MARTINECHEN SILVA, CRC nº 043769/O-6, representando a MACIEL AUDITORES S/S - EPP. VII – DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS (com abstenção dos legalmente impedidos) a) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 01) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria, atinentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. 02) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Foram eleitos: ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 2.072.954, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF do MF nº 320.008.559-20, residente e domiciliado na Rua da Bandeira, 415 – 34-B, Bairro Cabral, Curitiba/PR. CLEONICE AMARAL, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 5.075.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF do MF nº 766.620.049-87, residente e domiciliada na Rua David Tows, 1121 – sobrado 53, Bairro Xaxim, Curitiba/PR. CLEIDE LUZIA LANGOWSKI, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.489.493-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF do MF nº 567.550.589-04, residente e domiciliada na Rua Maria Noêmia dos Santos, 204, Bairro Santa Cândida, Curitiba/PR. CLAUDINEI NOGUEIRA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 5.872.656-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF do MF nº 962.509.689-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Klemetz, 1410 – Bloco 21 – ap. 24, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR. SANDRA CORRÊA, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 4.344.173, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF do MF nº 015.783.279-11, residente e domiciliada na Rua Terra Rica, 486 – casa 4, Bairro Emiliano Pernet, Pinhais/PR. ELISÂNGELA TRAJINO DA SILVA, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 23.954.609-x, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, CPF do MF nº 173.722.778-92, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Erasto Gaetner, 1717 – ap. 406-A, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR. HÉLIO RENATO WIRBISKI, brasileiro, divorçado, gestor público, portador da Carteira de Identidade nº 1.615.627-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF do MF nº 274.997.409-78, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, 3555, Bairro Uberaba, Curitiba/PR. e GEOVANI ALVES FERNANDES, brasileiro, casado, vereador, portador da Carteira de Identidade nº 3.575.315-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF do MF nº 540.153.599-68, residente e domiciliado na Rua Dom José Marelo, 731, Bairro Xaxim, Curitiba/PR. Ratificamos então a composição do Conselho Fiscal, para exercerem mandato de 01 (um) ano, tendo como Membros Efetivos: ANTONIO DE OLIVEIRA, CLEONICE AMARAL, CLEIDE LUZIA LANGOWSKI e HÉLIO RENATO WIRBISKI e como Membros Suplentes: CLAUDINEI NOGUEIRA, SANDRA CORRÊA, ELISÂNGELA TRAJINO DA SILVA e GEOVANI ALVES FERNANDES, respectivamente. Os Conselheiros declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil. A remuneração do Conselho Fiscal será correspondente a um décimo da que, em média, for

recebida individual e mensalmente pelos
Todos os Conselheiros abdicam de seus
posuam à Prefeitura e à Câmara Municipal de
LEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 01)
Capital Social em R\$ 340.914,00 (trezentos e
torze reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e
subscrição particular pela acionista Prefeitura
3,00 (três mil, cento e quarenta e três reais),
Planos Comunitários do período de 2012 e R\$
etecentes e setenta e um reais), mediante rédit
ário – PCA 06 – do período de 2012, pela
de Curitiba, já aprovados pela 7ª Assembleia
de abril de 2013. Foi colocado o assunto em
votação, tendo recebido unânime aprovação dos presentes. Foi dessa forma

Massagista de Elicacher, na Rua C
pada. Local com estacionamento. Ac
lo cartão de crédito: 5376-7368



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 78/2014
Edital de Pregão Presencial - nº 36/2014
Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS.

O Prefeito do Município de Chopininho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a verificação de incongruências Técnicas no Projeto Básico.

Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novos orçamentos e Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopininho, 04 de junho de 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 81/2014
Edital de Pregão Presencial - nº 39/2014
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agropecuários.

O Prefeito do Município de Chopininho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o novo entendimento da Lei Eleitoral nº 9.504/1997.

Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Administração, que providencie novos orçamentos e Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopininho, 04 de junho de 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo especificado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, juntamente com o PREGOEIRO do Município de CHOPININHO, PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos Interessados, que em função da capacidade de carga do equipamento de transporte do Município de Chopininho (Caminhão plataforma), houve um equívoco na descrição do item 5, subitem 5.1, do Modelo nº 7 do Edital, que trata das características técnicas do equipamento, cabendo a seguinte correção:

Pregão Presencial nº 37/2014: Aquisição Escavadeira Hidráulica		
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 7		
Onde se lê:		
5. PESO		
5.1 Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Peso mínimo de 17.000 kg	
Leia-se:		
5. PESO		
5.1 Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Peso mínimo 17.000 kg. Peso máximo 17.500 kg.	

- Em razão das retificações contidas na presente fica alterada a data de abertura da licitação em epígrafe, para o dia 18/06/2014, às 14 (catorze) horas;
- Ficam mantidos o demais termos do edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Órgão Oficial de Divulgação do Município e no DIÁRIO, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, nas dependências e site do Município de Chopininho-PR, Chopininho, PR, 04 de junho de 2014.

André A. Ghidin
Presidente da CPL

Roberto Alencar Præzdziuk
Pregoeiro

DECRETO Nº 221/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saude		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	495	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saude		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	495	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 29 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 242/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1250100132.015	Manutenção do Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	103	40.000,00
1250	SECR. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1251	Divisão de Agricultura e Pecuária		
1442300202.027	Reservas indígenas	504	140.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
TOTAL			180.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	140.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1258100121.032	Aquisição Veículo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	40.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 243/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.265/2014, de 05/06/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.002	Construção Pazo Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	504	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação parcial das dotações, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 244/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.265/2014, 05/06/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência à Mulher		
1442200251.134	Projeto Estruturando Vidas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	543,00
TOTAL			543,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	000	543,00
TOTAL			543,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 245/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.265/2014, 05/06/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.605.489,40 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200081.152	CONVÊNIOS/SANTAS CRUZ- ESTRELA GAUCHA	896	1.605.489,40
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			1.605.489,40

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por excesso de arrecadação por convênio firmado com Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento-SEAS

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1761.99.00.00	Transferência de Convênios dos Estados	896	1.605.489,40
TOTAL			1.605.489,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 246/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.261/2014, 05/06/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saude		
1030400222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saude		
1030400222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	497	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0612

Página 87/064

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo especificado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, juntamente com o PREGOEIRO do Município de CHOPINZINHO, PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que em função da capacidade de carga do equipamento de transporte do Município de Chopinzinho (Caminhão plataforma), houve um equívoco na descrição do item 5, subitem 5.1, do Modelo nº 7 do Edital, que trata das características técnicas do equipamento, cabendo a seguinte correção:

Pregão Presencial nº 37/2014: Aquisição Escavadeira Hidráulica	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 7	
Onde se lê:	
5. PESO	
5.1 Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Peso mínimo de 17.000 kg
Leia-se:	
5. PESO	
5.1 Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Peso mínimo 17.000 kg. Peso máximo 17.500 kg.

1. Em razão das retificações contidas na presente fica alterada a data de abertura da licitação em epígrafe, para o dia 18/06/2014, às 14 (quatorze) horas;
2. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Órgão Oficial de Divulgações do Município e no DIOEMS, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, nas dependências e site do Município de Chopinzinho-PR.

André A. Ghidin
Presidente da CPL

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Cad100746

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 094/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Julgadora do Concurso Cultural/2014, dos trabalhos realizados pelos alunos da pré-escola e 1º ao 5º ano, do Ensino Fundamental de Clevelândia.

Art. 2º. A comissão será composta pelas seguintes professoras:

- Aparecida Regiane Pereira
- Cristiane Andriola
- Alice Kachuki
- Ivete Gollub Inocêncio
- Elizandra Lazarotto

Art. 3º. Os alunos vencedores do Concurso Cultural/2014, bem como seus professores, receberão um tablet no dia 28 de junho/2014, na solenidade de Aniversário do Município, conforme regulamento 001/2014, de 15 de maio de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JUNHO DE 2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

ERRATA: Publicação Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS-Edição nº. 0611, do dia 04/06/2014

Onde-se-le: "Aquisição de Material gráfico; material elétrico; material para uso da fanfarra; tablets; bicicletas; revelação de fotos; gravação digital, e, locação de tendas e banheiros químicos, para utilização em comemorações constantes do calendário de eventos oficiais do Município", conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital.

Leia-se: "Aquisição de Material gráfico; material elétrico; material para uso da fanfarra; revelação de fotos; gravação digital, e, locação de tendas e banheiros químicos, para utilização em comemorações constantes do calendário de eventos oficiais do Município", conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

PROCESSO Nº. 031/2014 Data Abertura: 29/05/2014 Horário: 10h Objeto: "Aquisição e instalação de climatizador, tipo ar condicionado Split; persianas, suportes e bandos; objetivando dar melhorias à estrutura do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; e, fornecimento de doces e salgadinhos para coquetéis, oferecidos em reuniões com famílias referenciadas nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ Programa Bolsa Família/PAIF/CRAS", conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que as empresas cumprem as exigências do edital, homologando este certame aos vencedores adiante mencionados:

PROponente	LOTES/ITENS	VALOR TOTAL LOTES/ITENS
Alex Rodrigo Senhor & Cia Ltda-Me, CNPJ sob nº. 07.911.107/0001-30	Lote 02 - itens 04, 05, 06 e 07	5.734,08
CL Comercio de Ar Condicionado Ltda-Epp CNPJ sob nº. 07.351.363/0001-10	Lote 02 - itens 01, 02 e 03	15.325,00
Zulmir Perin – Me, CNPJ sob nº. 05.286.113/0001-19	Lote 01 - item 01	24.864,00

Clevelândia, 03 de junho de 2014, ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Cad100746

CÂMARA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial 002/2014

OBJETO:

Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada em rádio transmissão com abrangência de todo o território do município, de amplitude modulada AM ou frequência modulada FM, para elaboração, edição de entrevistas, reportagens e a transmissão destes conteúdos em programa informativo institucional do Poder Legislativo Municipal com duração de 30 minutos semanais.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: 18.06.2014 Horário: 13:30 Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública	Dia: 18.06.2014 Horário: 13:45 Horário de Brasília.

O edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de vereadores de Clevelândia, Rua Dr. Francisco Beltrão, 112, Centro, Clevelândia - PR e mediante solicitação para o e-mail camaramunicipal@wln.com.br. Informações (46) 3252 2233.

Clevelândia, 04 de junho de 2014.

ONILDA APARECIDA LAMP
PREGOEIRO

Cad100746

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

LEI Nº 693/2014

SÚMULA Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a parcelar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, os débitos oriundos do Convênio nº07/2009, SICONV nº719966/2009.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, os débitos oriundos do Convênio nº07/2009, SICONV nº719966/2009.

Parágrafo Único-O montante da dívida Consolidada é o descrito no ofício nº271/2014/ CGRL/SPOA/SE-MDIC enviado pela Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no importe de R\$ 133.888,03 (cento e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos) – conforme demonstrativo de débito em anexo ao referido ofício.

Art. 2º-Fica, assim, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a requerer o Parcelamento de Dívida, citado no parágrafo único do artigo 1º, nas cláusulas e condições descritas no respectivo termo.

Art. 3º-Suprimido.

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr, em 04 de junho de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Cad100746

PROCESSO Nº. 92/2014-MODALIDADE LEILÃO Nº. 01/2014

O Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 12/14 e Leiloeiro a ser nomeado por portaria, designados para a abertura e julgamento deste processo de Leilão de bens móveis inservíveis e de acordo com a Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores aliado ao Laudo de Avaliação 02/2014 e a consequente determinação do Sr Prefeito.

- A Comissão de Licitações analisará documentos e cadastrará interessados somente até a data de 24 de junho de 2014, até as 12 horas, devendo os proponentes interessados fazerem seu credenciamento com a devida antecedência.

- Início da etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 24 de junho de 2014 na Sala de reuniões do Centro Administrativo Adão Reis.

LI-DOS OBJETOS A SEREM LEILADOS:

A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis e de recuperação economicamente inviável para a Administração, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
 Para: "Fernanda Cunha" <f.cunha@romac.com.br>
 Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2014 09:25
 Anexar: 37-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SAM39.rar
 Assunto: Re: Solicitação Edital PR/37/2014
 Segue anexo o Edital solicitado, lembrando que o mesmo está disponível no site: www.chopinzinho.pr.gov.br



Att. Divisão de Licitações
 Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Fernanda Cunha
 To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
 Cc: 'Mara Romac'; e.vieira@romac.com.br
 Sent: Tuesday, June 03, 2014 8:37 AM
 Subject: Solicitação Edital PR/37/2014

Bom Dia,

Venho através desta solicitar o Edital PR/37/2014

Desde já agradeço

Objeto: **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

Edital: PR/37/2014

Nº ConLicitação: 7944272

Datas: Prazo: 16/06/2014 as 14:00

Observação: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeiro em Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone : 046 32428600 - Fax: 046 32428600 - E-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Santos Dumont, nº 3.883 Chopinzinho-PR, das 08:30 às 16:30 horas.

Unid. Licitante: **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**

Endereço: Rua Santos Dumont, 3883.

CEP: Cidade: Chopinzinho - PR

Fone: (46) 3242-8600

E-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Homepage: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br>

Atenciosamente,

Fernanda Cunha

Departamento Administrativo

Telefone: +55 44 9102.5371 Ramal:

E-mail: f.cunha@romac.com.br



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Filial Marialva/PR

Fone: +55 44 3232.1717

Fax: +55 44 3232.1717

Rua E, n° 4727 - CEP: 86990-000 / Bairro San Michel - Marialva/PR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2014 14:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Glauber Henrique de Castro

Razão Social: EngepeÃ§as Equipamentos Ltda

CPNJ: 05.063.653/0001-33

CPF: 411.238.588-96

RG: 476950673

E-mail: glauber.castro@engepecas.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO TIPO ESCAVADEIRA
HIDRAULICA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2014 14:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCOS DOS REIS SANTOS



Razão Social: JD BRASIL LTDA ME

CPNJ: 16.803.274/0001-59

CPF: 738.241.009-91

RG: 5237073-2

E-mail: licitacao@jdbrasil.com

Endereço:

Cidade / UF: MARINGA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO TIPO ESCAVADEIRA
HIDRAULICA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2014 11:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Antonio da Costa Lima



Razão Social: Vianmaq Equipamentos Ltda.

CPNJ: 01.631.022/0001-12

CPF: 188.146.389-34

RG: 990.109-4

E-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Campo Largo / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO TIPO ESCAVADEIRA
HIDRAULICA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2014 08:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: sasaas



Razão Social: saassaas
CPNJ: 07.542.068/0001-41
CPF: 113.138.926-37
RG: 12178127
E-mail: edital@brlicita.com.br
Endereço:
Cidade / UF: saasas / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO TIPO ESCAVADEIRA
HIDRAULICA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2014 10:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gilson Gilberto Lise



Razão Social: Gilson Gilberto Lise ME

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco Beltrão / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO TIPO ESCAVADEIRA
HIDRAULICA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2014 18:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: FERNANDO BENDIXEN DA SILVA



Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CPNJ: 06.224.121/0004-46
CPF: 524.522.129-20
RG: 3395643-6
E-mail: fernando.silva@sharkmaquinas.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO TIPO ESCAVADEIRA
HIDRAULICA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2014 12:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Johnnes P. Rebello Jr.



Razão Social: BHMAQUINAS IMP. EXP. S/A
CPNJ: 05.820.500/0018-31
CPF: 353.850.909-30
RG: 2093958
E-mail: johnnes.junior@bhmequipamentos.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO TIPO ESCAVADEIRA
HIDRAULICA

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <ilveroa@jmalucelli.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2014 14:33
Anexar: 37-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SAM39.rar
Assunto: 37-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Chopinzinho



Boa tarde, segue anexo o Edital solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2014 10:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PETER JEAN SPADER



Razão Social: BMC HYUNDAI S/A

CPNJ: 14.168.536/0001-25

CPF: 006.148.009-60

RG: 69089402

E-mail: PETER.SPADER@BRASILMAQUINAS.COM

Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO TIPO ESCAVADEIRA
HIDRAULICA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSOS E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 37/2014

Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

O signatário da presente, o senhor MARCELO PEGORARO, representante legalmente constituído da proponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.951/0001-85, Cidade: CASCAVEL – PR, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: (45) 8803 - 0693

Chopinzinho, 11 de junho de 2.014.

(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2014 14:07
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: fernande resende



Razão Social: tratormax comercio de peÃ§as para tratores

CPNJ: 04.983.112/0001-60

CPF: 042.106.699-70

RG: 83051370

E-mail: fernande_tratormax@outlok.com

Endereço:

Cidade / UF: Pato Branco / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO TIPO ESCAVADEIRA
HIDRAULICA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 79/2014 Pregao No 37/2014

Razao Social: 678 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Endereco: Rodovia BR 277, Km 18

Bairro: Rondinha

CEP: 83606-400

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: MARCO AURELIO ZANATTA

RG: 00.000.000-0

CPF: 706.478.019-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

MODELO Nº 01

Vianmaq Equipamentos Ltda., com sede na Rodovia BR 277 - Km 112,5, nr. 1504 em Campo Largo no Paraná, telefone / "fac-símile" nr.: (41) 3555-2161, e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br e CNPJ nr.: 01.631.022/0001-12

PROPOSTA DE PREÇOS

CHOPINZINHO, 18 de Junho de 2014.

Ao Pregoeiro

Pregão nº 37/2014

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 160LC-8, fabricante Komatsu Brasil International Ltda. (LOTE Nº 01).

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O prazo de fornecimento é de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A assistência técnica será realizada pela Vianmaq Equipamentos Ltda, conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,


Marco Aurelio Zanatta
RG nº 4.361.682-0

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

☐ CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1975
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

LOTE Nº: 01

MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014
PROponente: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR.
NOME DO BEM : ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS : 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Marca Komatsu / Modelo PC 160LC-8
1.1. Nº CÓDIGO FINAME	Indicar	3022226
2. MOTOR	Indicar	Marca Komatsu / modelo SAA4D107E-1
2.1. Marca/ Modelo		115 HP
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	Mínimo de 115 HP	
3. MATERIAL RODANTE	700 mm	700 mm
3.1. Largura das sapatas (mínima)		07
3.2. Nº de roletas inferiores (mínimo)	Mínimo 07	
3.3. Nº de roletas superiores (mínimo)	Mínimo 02	02
4. CARREGADOR FRONTAL		
4.1. Comprimento da lança	Mínimo de 51500 mm	5.150 mm
4.2. Comprimento do braço de penetração	Mínimo de 2250 mm	2.250 mm
4.3. Capacidade coroada da caçamba	0,76 m ³	0,80 m ³
4.4. Altura máxima de carregamento	Indicar	6.280 mm
4.5. Alcance ao nível do solo	Indicar	8.510 mm
4.6. Profundidade de escavação	Indicar	5.610 mm
5. PESO		
5.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Peso mínimo 17.000 Kg. Peso máximo 17.500 Kg.	17.400 Kg
6. CABINE		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

6.1. Cabine fechada	Sim, com ar condicionado e radio AM/FM	Cabine fechada com ar condicionado e radio AM/FM
7. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
7.1. Sistema de iluminação	Sistema de iluminação externo para trabalhos noturnos, painel colorido, sistema interno de iluminação	Sistema de iluminação, externo para trabalhos noturnos, painel colorido e sistema interno de iluminação.
7.2. Silencioso	Sim	Silencioso
7.3. Buzina	Sim	Buzina
7.4. Limpador de pára-brisa	Sim	Limpador de pára-brisa
7.5. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Adesivo da logomarca do Programa, conforme modelo a ser fornecido
8. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
9. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	No mínimo 24 horas	24 horas
10. MANUAIS	Sim, de operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Manuais de operação, manutenção e peças em língua portuguesa
11 – Tanque de combustível	Mínimo de 260 litros	280 litros
12 – Assistência Técnica	No estado do Paraná com no mínimo a 1 ano de atuação	No estado do Paraná com 17 anos de Atuação.

☐ CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ Campo Largo, 18 de Junho de 2014.


MARINGÁ
Marco Aurélio Zanatta - RG nº 4.361.682-0
VIANMAQ Equipamentos Ltda.
CNPJ 01.631.022/0001-12

Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

KOMATSU®

PC160LC-8

POTÊNCIA
Bruta: 121 HP (90 kW) @ 2200 rpm
Líquida: 115 HP (86 kW) @ 2200 rpm

PESO OPERACIONAL
16960 - 17400 kg

CAPACIDADE DA CAÇAMBA
0,65 - 1,20 m³

ecot3

PC
160
LC

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais

[Handwritten signature]

POTÊNCIA

Bruta: 121 HP (90 kW) @ 2200 rpm
Líquida: 115 HP (86 kW) @ 2200 rpm

PESO OPERACIONAL

16960 - 17400 kg

CAPACIDADE DA CAÇAMBA

0,65 - 1,20 m³

Fácil Manutenção

- Intervalo de troca do óleo do motor e intervalos de substituição do filtro de óleo do motor e do filtro hidráulico ainda mais estendidos.
 - A máquina é dotada de pré-filtro de combustível (com separador de água) como equipamento padrão.
 - Filtro de óleo do motor e válvula de dreno do combustível instalados em posição remota, o que simplifica o acesso a esses componentes.
 - O conceito de arrefecimento montados lado a lado aqui empregado permite realizar separadamente a manutenção de cada um dos módulos de resfriamento independentemente.
 - Fácil acesso ao filtro de óleo do motor e à válvula de dreno de combustível.
 - Agora, o KOMTRAX já é parte integrante desta nova escavadeira hidráulica.
- Veja página 8.

Total Conforto para o Operador**Cabina Espaçosa e Confortável**

- Cabina com nível de ruído extraordinariamente baixo (igual a um veículo de passeio).
 - O sistema de suspensão com amortecedores utilizado na cabina garante pouca vibração.
 - Altamente pressurizada, a cabina conta com ar condicionado automático.
 - Assento do operador e console com os descansos dos braços a ele integrados, soluções da mais avançada ergonomia especialmente planejadas para que esta máquina seja operada na postura ideal para cada ocasião.
 - Assento com suspensão.
- Veja página 6.

Monitor de Cristal Líquido TFT de Amplas Dimensões

- O monitor em cores, amplo, já que dispõe de tela de 7", é de fácil visualização e de uso simplificado.
- Objetivando um suporte de extensão e abrangência global, neste novo monitor 12 são os idiomas configuráveis para visualização de informações.

TFT: Transistor de Filme Fino

Veja página 9.



PRODUTIVIDADE



Níveis de ruídos reduzidos

Silencioso igual a um veículo de passeio
Níveis de ruídos reduzidos durante a operação devido ao motor de baixo ruído e a outros desenvolvimentos.



Advertência de marcha lenta

Para impedir o consumo desnecessário de combustível é visualizada uma advertência de marcha lenta no monitor, se o motor trabalhar neste regime durante 5 minutos ou mais.

A Komatsu tem a preocupação de auxiliar nossos clientes em economizar combustível.



Seleção dos Modos de Operação

As escavadeiras hidráulicas PC160LC-8 estão equipadas com cinco modos de operação (P, E, L, B e ATT). Cada um desses modos foi desenvolvido visando atender a rotação do motor, vazão da bomba e pressão do sistema requeridas para a aplicação em questão, o que proporciona flexibilidade na adequação do desempenho do equipamento à aplicação do momento.

Operação	Aplicação	Vantagens
P	Modo de potência	• Máxima relação produção/potência • Tempos de ciclo rápidos
E	Modo de economia	• Excelente economia de combustível
L	Modo de elevação	• Maior força de elevação (A pressão hidráulica é aumentada em 7%)
B	Modo para rompedor	• Rotação do motor e vazão hidráulica otimizadas (1 via)
ATT	Modo para implemento	• Rotação do motor e vazão hidráulica otimizadas (2 vias)



Modo de Potência/ Economia

A PC160LC-8 oferece ao operador dois modos de trabalho selecionáveis. Modo potência para aplicações severas ou alta produção. O modo de economia permite uma significativa redução no consumo de combustível.

Modo de Elevação



Con-

de nova
um as-
eça com
o assento
são facil-

operacio-
do braço
necessida-
mento até
horizontal

Ar Condicionado Automático

O ar condicionado automático permite a você ajustar de maneira fácil e com precisão a climatização da

cabina mediante o uso dos controles localizados no visor de cristal líquido de amplas dimensões.

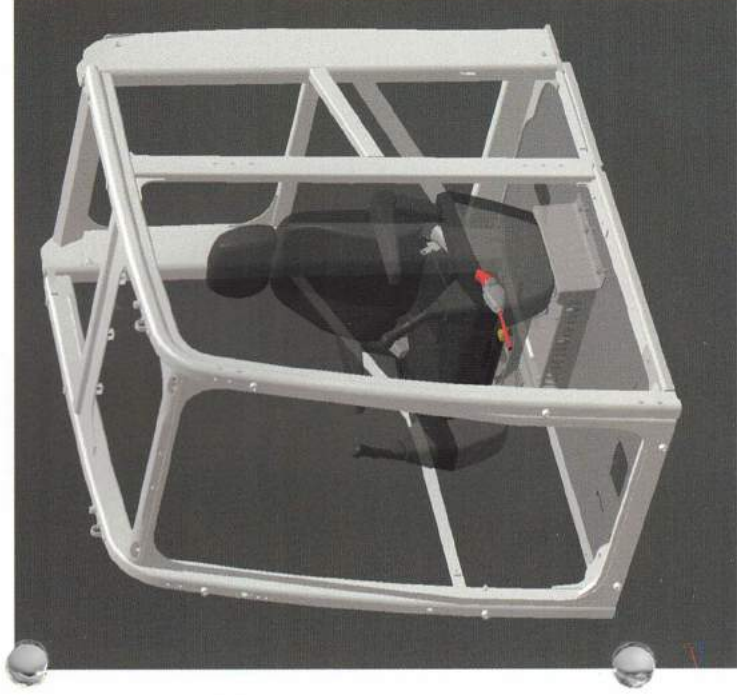
A função de controle em dois níveis otimiza o fluxo de ar e responde pela climatização automática da cabine.



SEGURANÇA COMPLETA

Nova Concepção de Projeto da Cabina Voltada Exclusivamente Para Escavadeiras Hidráulicas, com certificação ROPS.

A cabina dessa máquina foi projetada unicamente para escavadeiras hidráulicas e ganha um grande reforço em sua resistência por conta de sua armação em estrutura tubular. A estrutura citada, com sua absorção excepcionalmente maximizada de impactos, não apenas confere alta durabilidade à cabina como a torna mais resistente à ação de impactos. Estando o operador na cabina e a máquina vindo a capotar, o cinto de segurança assegura total preservação da integridade física do operador.



Alavanca de Trava

Bloqueia o acionamento de todos os controles hidráulicos. A função de partida só permite o funcionamento da máquina com a alavanca de trava na posição bloqueada.

Ampla visibilidade, Espelhos Laterais e Traseiros como Você Nunca Viu

Espelhos laterais maiores e espelhos na parte traseira permitem que a PC160LC-8 atenda às novas normas ISO de visibilidade.



Câmera de Visualização da Traseira do Equipamento (Opcional)

No amplo monitor colorido, de dentro da cabina, o operador pode acessar e visualizar as imagens proporcionadas por uma câmera de vídeo que monitora as áreas situadas imediatamente atrás da máquina.



CARACTERÍSTICAS DE MANUTENÇÃO

Módulos de Resfriamento em Disposição Lado a Lado Limpeza fácil do radiador

Uma vez que nesta máquina o radiador, o pós-resfriador e o resfriador de óleo encontram-se dispostos lado a lado, a limpeza, remoção e instalação dos mesmos são de fácil execução.

O radiador, o pós-resfriador e o resfriador de óleo, fabricados em alumínio, são altamente eficazes na refrigeração e também de simples reciclagem.



Pré-filtro de combustível com separador de água

O pré-filtro de combustível com separador de água cuida da remoção da água e dos contaminantes presentes no combustível, reduzindo a possibilidade de danos ao sistema. (O dispositivo vem com bomba de escorva a ele incorporada).



Fácil Acesso ao Filtro de Óleo do Motor e à Válvula de Dreno do Combustível

A facilidade de acesso foi aqui pensada em favor de uma alta praticidade com a concepção de instalação em posição remota do filtro de óleo do motor e da válvula de dreno do combustível.



Filtro de Óleo do Motor

Válvula de Dreno do Combustível

Filtro de Combustível

Válvula Ecológica de Dreno já Vem em sua Máquina Como Item Padrão

A meta aqui, objetiva mais facilidade nas trocas do óleo do motor, realizáveis com um nível em conceito de limpeza que já larga bem à frente de qualquer imitação da concorrência.

Piso Lavável

Mantendo o tapete de borracha da cabina desmontado, o tapete sempre limpo é muito fácil, já que sua superfície, inteligentemente inclinada e em formato de flange conta com orifícios de dreno que só vêm facilitar ainda mais o esvaziamento da água e dos detritos.

Armação das Estêrís de Con- formação Obliqua

Previne o acúmulo de sujeiras, areia e detritos e facilita a fácil limpeza.

Cilindros Amortecedores do Capô do Motor Assistidos a Gás

O capô pode ser facilmente aberto e fechado com a assistência dos cilindros amortecedores a gás.



Óleos e Filtros de Uma Vida Útil Que Verdaderamente Avança no Tempo

Filtros e lubrificantes de alta performance foram desenvolvidos pela Komatsu e incorporados nestes equipamentos. Com isto a Komatsu inova em tecnologia e reduz seus custos de manutenção.



Filtro do óleo hidráulico (Elemento de concepção ambientalmente limpa) (Eco-White).

Óleo do motor e

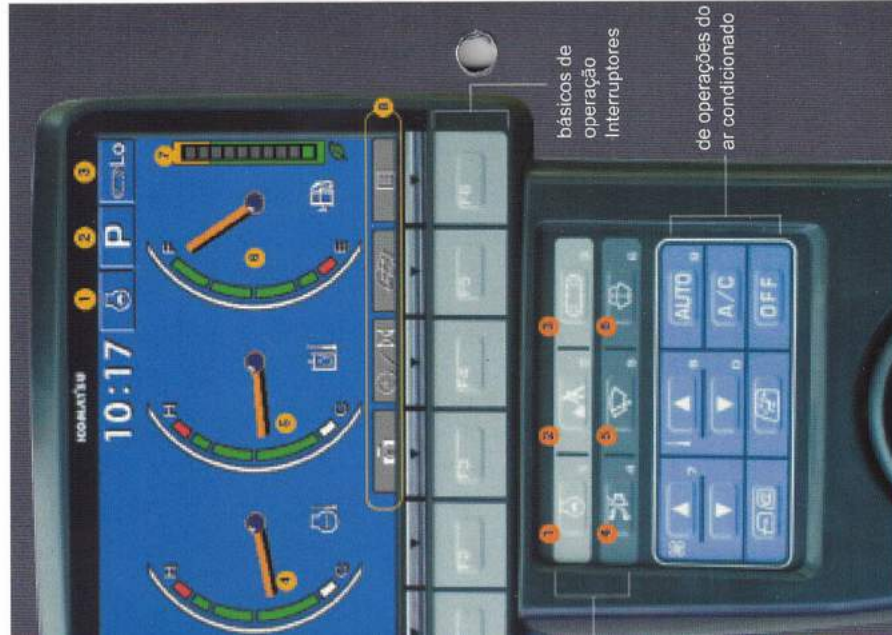
filtro de óleo do motor a cada 500 horas de operação

Óleo hidráulico a cada 5000 horas de operação

Filtro de óleo hidráulico a cada 1000 horas de operação

Filtro do Ar Condicionado

O filtro do ar condicionado você remove e instala sem o auxílio de nenhuma ferramenta. Nunca se teve uma manutenção tão simplificada do filtro do ar condicionado.



Monitoramento do Equipamento (EMMS)

O motor, a temperatura do líquido de arrefecimento, a pressão do óleo, etc. Caso a controladora encontre qualquer anomalia, o sistema emite um alerta sonoro e luminoso.

Monitoramento e Exibição de Códigos

Em uma operação, é exibido um código do usuário. Sendo assim, a luz de alerta pisca e um alarme sonoro soa para avisar o operador de uma falha no sistema.

COMANDOS FINAIS E FREIOS

direcional.....por meio de duas alavancas com pedais de transmissão.....hidrostático
máxima na barra de tração.....15950 kg (156 kN)
o máxima de subida de rampas.....70% (35°)
de máxima de deslocamento: Alta.....5,5 km/h
Baixa.....3,4 km/h
serviço.....tipo trava hidráulica
estacionamento.....freio a disco mecânico

MATERIAL RODANTE

o central.....Em "X"
das esteiras.....Seção em caixa
das esteiras.....esteiras vedadas
res da tensão das esteiras.....Hidráulicos
de sapatas (cada lado).....
de roletes superiores (cada lado).....2
de roletes inferiores (cada lado).....7

CAPACIDADES DE REABASTECIMENTO

tório de combustível.....280 ℓ
de arrefecimento.....18,5 ℓ
o final (cada lado).....16,0 ℓ
do giro.....3,3 ℓ
tório hidráulico.....4,5 ℓ
.....121 ℓ

PESO OPERACIONAL (APROXIMADO)

operacional incluindo lança inteira de 5150 mm, braço de m, caçamba corada SAE de 0,80 m³, capacidade nominal
icantes, líquido de arrefecimento, reservatório de combust
perador e equipamento padrão.

Sapatas	PC160LC-8	
	Peso Operacional	Pressão exercida sobre o solo

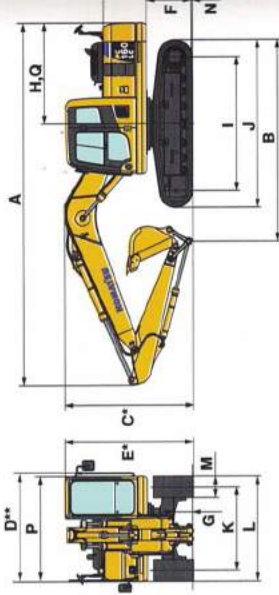
DIMENSÕES

	Comprimento do braço	2250 mm	2900 mm
A	Comprimento total	8565 mm	8565 mm
B	Comprimento sobre o solo (transporte)	5130 mm	4565 mm
C	Altura total (até a parte superior da lança)	3015 mm	3125 mm

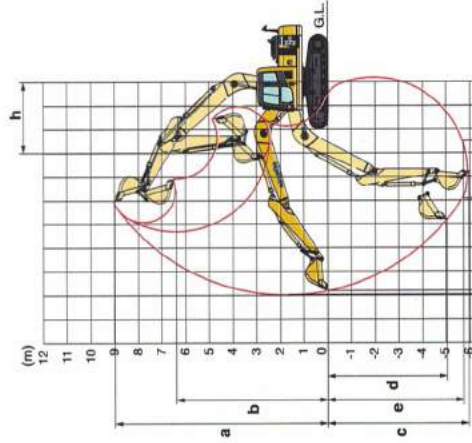
D	Largura total**	2590 mm
E	Altura total (até a parte superior da cabina)*	3030 mm
F	Distância do solo até o contrapeso	1055 mm
G	Vão livre mínimo	440 mm
H	Raio de giro traseiro	2435 mm
I	Comprimento da superfície da esteira em contato com o solo	3170 mm
J	Comprimento total da esteira	3965 mm
K	Bitola	1990 mm
L	Largura por fora das esteiras	2690 mm
M	Largura da sapata	700 mm
N	Altura da garra	26 mm
O	Altura até o capô	2065 mm
P	Largura da estrutura giratória	2490 mm
Q	Distância do centro do giro à extremidade traseira	2390 mm

*: Incluindo altura da garra

** : Incluindo corrimão



FAIXA OPERACIONAL



Braço		
a	Altura máxima de escavação	2250 mm
b	Altura máxima de despejo	8910 mm
c	Profundidade máxima de escavação	6280 mm
d	Profundidade máxima em parede vertical	5610 mm
e	Profundidade máxima de escavação a fundo plano de 2440 mm	4860 mm
f	Alcance máximo de escavação	5375 mm
g	Alcance máximo de escavação ao nível do solo	8680 mm
h	Raio de giro mínimo	8510 mm
Conforme Norma SAE	Força de escavação na caçamba na potência máxima	3040 mm
	Força de fechamento do braço na potência máxima	11100 kg 109 kN
	Força de escavação na caçamba na potência máxima	9300 kg 91,2 kN

MONITORAÇÃO DO EQUIPAMENTO SIMPLESMENTE REVOLUCIONÁRIA

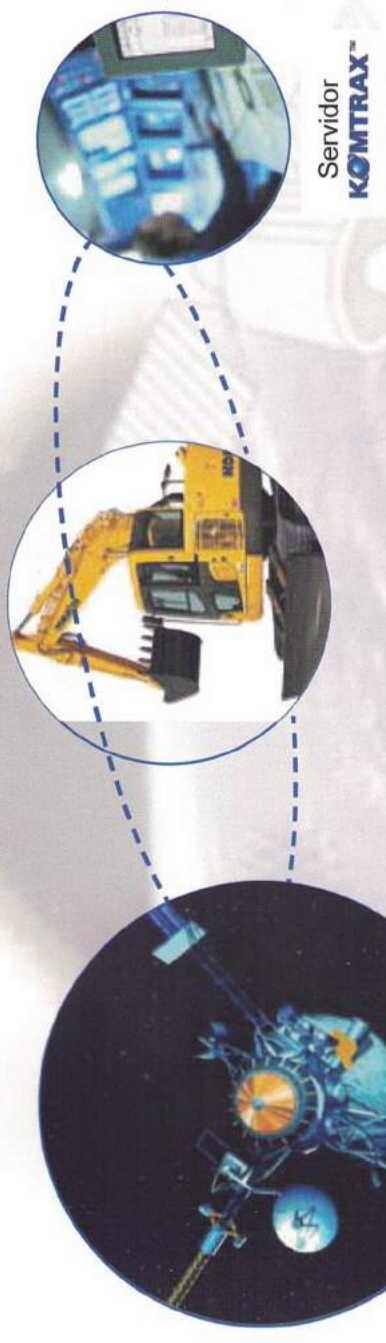


O sistema de monitoração remota para equipamentos de construção civil e mineração **KOMTRAX™** propõe uma nova e revolucionária maneira de monitoração do seu equipamento a qualquer momento e onde quer que ele esteja. Com o KOMTRAX você identifica a localização precisa de suas máquinas e obtém dados das mesmas em tempo real. Dotada da tecnologia GPS de localização e comunicação por satélite, esta máquina está equipada para atender às suas exigências atuais e futuras.

O sistema **KOMTRAX™** é uma ferramenta de auxílio para que você conheça a resposta às três mais importantes questões no tocante à sua máquina, ou seja:

- É uma máquina rentável?
- É uma máquina segura?
- Está em boas condições?

Para maiores informações, solicite ao seu distribuidor Komatsu um folheto detalhado sobre o **KOMTRAX™**



Verificação da localização das máquinas da frota

Cliente

Verificação da leitura do horímetro



ONAIIS OU IMPLEMENTOS.

TIPLAS FUNÇÕES EM

Condições:

- Comprimento da lança: 5150 mm
- Caçamba coroadada SAE de 0,80 m³
- Peso da caçamba: 740 kg
- Modo de elevação: Ativado

4,5 m		3,0 m		1,5 m	
Cf	Cs	Cf	Cs	Cf	Cs
*5500	4400	*7850	*7850		
6600	3700	*7650	6950		
6400	3600	*11500	6900	*8400	*8400
*6050	3700	*8900	7200		
4,5 m		3,0 m		1,5 m	
Cf	Cs	Cf	Cs	Cf	Cs
*5000	4650				
*6300	4300	*9700	8150		
6550	3750	*6750	*6750		
*5550	3700	*10500	7100	*10250	*10250



Anotações



nsLWW

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 37/2014

O signatário da presente declara, em nome da proponente Vianmaq Equipamentos Ltda., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

CHOPINZINHO, 18 de Junho de 2014.


Marco Aurélio Zanatta
RG nº 4.361.682-0
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

☐ CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento *particular* de procuração a **OUTORGANTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e Inscrição Estadual 901.24649-13, com sede na Rodovia BR 277 - Km 112,5 nr. 1504, Bairro: Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, representada neste ato por seus *Administradores* Srs. **Cedric Albert Vian**, portador do CPF nº 028.163.469-60 e RG nº 3.750.853-5; **Thierry Fernand Vian**, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9 nomeiam e constituem seu bastante procurador os:

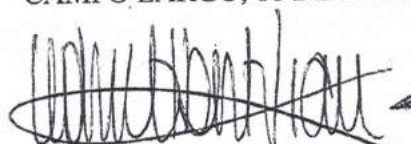
OUTORGADOS - **Antonio da Costa Lima**, portador do CPF nº 188.146.389-34 e RG nº 990.109-4. **Alessandro Zanin**, portador do CPF nº 033.906.469-22 e RG nº 7.850.365-3. **Rogério de Abreu Lopes**, portador do CPF nº 070.677.288-19 e RG nº 2.035.898-4. **Antero Elimar Ribeiro**, portador do CPF nº 877.226.829-87 e RG nº 4.677.584-8. **Cirineu Ronoski**, portador do CPF nº 214.588.559-53 e RG nº 870.518. **Flavio Jose Zanella**, portador do CPF nº 347.051.719-34 e RG nº 12/R 695.386. **Marco Aurelio Zanatta**, portador do CPF nº 706.478.019-49 e RG nº 4.361.682-0. **Osvaldo Atayde Pereira**, portador do CPF nº 055.768.739-04 e RG nº 924.294-5.

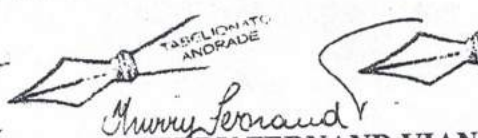
FIM ESPECIAL: Representá-los junto a Repartições Públicas federais, Estaduais e Municipais, Autarquias - para participar das licitações nas modalidades: PREGÃO PRESENCIAL; CONVITE; TOMADA DE PREÇOS; PREGÃO ELETRONICO.

PODERES: Isoladamente como procurador, para tratar de nossos interesses nos trâmites da licitação, cabendo-lhe a representação da legalidade e responsabilidade que nos diz respeito na licitação em todas as etapas e fases do pregão; para formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução do preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou desistir expressamente da intenção de sua interposição, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar os documentos exigidos no edital, receber intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta procuração é válida até 31 de Dezembro de 2014.

CAMPO LARGO, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.


CEDRIC ALBERT VIAN
RG Nº 3.750.853-5
CPF Nº 028.163.469-60


THIERRY FERNAND VIAN
RG Nº 5.798.511-9
CPF Nº 032.485.609-16


**Tabelionato
Andrade**
FLORESTINA ANDRADE STOCO
TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
R. Rui Barbosa, 1050 Fone (41) 3221-1500 - Fax (41) 3221-1533
CEP 83601-140 - Campo Largo - PR
(ANEXO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA - VIDE VERSO)

☐ **CAMPO LARGO**
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ **MARINGÁ**
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

1. **MARIA HELENA RONOSKI VIAN**, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG nº 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. **CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF nº 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG nº 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR nº 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. **THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF nº 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG nº 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, **resolvem** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **alterar e consolidar** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

I - ABERTURA DE FILIAL

1.1. - Neste ato fica criada uma Filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, nº 6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

1.2. - Com base na alteração acima, o caput da Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda - Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Tabelionato
Amadeu
FLORESTINA ANDRADE STOECK
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
- PR

05 JUN. 2014

A presente é cópia autêntica do original. Deu fé.

FLORESTINA ANDRADE STOECK
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000."

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. - Tendo em vista apenas a nova disposição do item I acima mencionado, por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. MARIA HELENA RONOSKI VIAN, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de

Tabelionato
Anotado
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
- (PR)

05 JUN. 2014

A presente é cópia autêntica em original. Seu fe.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCRIVENTE

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, **resolvem** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **consolidar** o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;
- A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
- A elaboração de projetos de montagens industriais;
- A Sociedade poderá participar de outras empresas.

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

05 JUN. 2014

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Capital – R\$
Maria Helena Ronoski Vian	7.132.120	7.132.120,00
Cedric Albert Vian	133.940	133.940,00
Thierry Fernand Vian	133.940	133.940,00
Total	7.400.000	7.400.000,00

Parágrafo 1º. - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Cláusula Sexta – Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º. - A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º. - O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º. - O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Tablacionato
Amorade
FLORESTINA ANDRADE STOLCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
• (PR)

05 JUN. 2014

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE



DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º. - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º. - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º. - Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º. - No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º. - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º. - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º. - No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão

Florestina Andrade Stocco
FLORESTINA ANDRADE STOCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
- (PR)

05 JUN. 2014

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

JOANE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE



DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da aquisição de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo 6º. - A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 1º. - Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.

Cláusula Décima – Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidade relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º. - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º. - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Tabelionato
Amador
FLORESTINA ANDRADE STOLCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
- (PR)

05 JUN. 2014

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

IZONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE
ESCREVENTE



DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º. - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º. - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desempedimento

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Largo, 28 de fevereiro de 2012.

MARIA HELENA RONOSKI VIAN

CEDRIC ALBERT VIAN

THIERRY FERNAND VIAN

Testemunhas:

Tânia Beatriz Gavlak Camillo
CPF 809.886.529-00
RG 4.436.016-0 SSP/PR

Elaine Cristina Tummler
CPF 900.185.409-53
RG 6.153.231-5 SSP/PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.631.022/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 21/01/1997	
NOME EMPRESARIAL VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
LOGRADOURO ROD BR 277, KM 112,5	NÚMERO 1504
COMPLEMENTO	
CEP 83.607-105	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA
MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2014** às **08:28:05** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90124649-13	01.631.022/0001-12	03/1997

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA, 1504, KM 112,5 - RONDINHA - CEP 83607-105 FONE: (41) 3555-2161 - FAX: (41) 3555-2161
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/1997 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1, DESDE 11/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	252.702.659-15	MARIA HELENA RONOSKI VIAN	SÓCIO
CPF	028.163.469-60	CEDRIC ALBERT VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.485.609-16	THIERRY FERNAND VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/07/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90124649-13 Emitido Eletronicamente via Internet 04/06/2014 11:49:26 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **01.631.022/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:02:42 do dia 20/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até **19/08/2014**.

Código de controle da certidão: **F966.9CEB.1024.BB70**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11674761-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.631.022/0001-12**

Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/08/2014 - Fornecimento Gratuito





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Certidão Negativa de Débito

Nº 10866 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 01.631.022/0001-12
Código: 55115
Contribuinte: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 277, 1504 - KM 112,5
Bairro: RONDINHA
Cidade: CAMPO LARGO
Estado: PR
CEP: 83607105

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campolargo.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Certidão nº: 46573873/2014

Expedição: 10/04/2014, às 14:22:39

Validade: 06/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 167712014-88888022

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/05/2014.

Válida até 17/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01631022/0001-12**Razão Social:** VIANMAQUEQUIPAMENTOS LTDA**Endereço:** ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA 1504 KM 112,5 /
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014**Certificação Número:** 2014060203413946948085

Informação obtida em 02/06/2014, às 10:01:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda – Ecovale Tratamento de Resíduos, declara ser possuidor de 02 (duas) escavadeiras hidráulicas, marca Komatsu, modelos PC160-7B e PC130-8, anos 2008 e 2011 respectivamente.

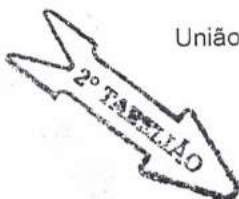
O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e a máquina corresponde ao descrito no pedido.

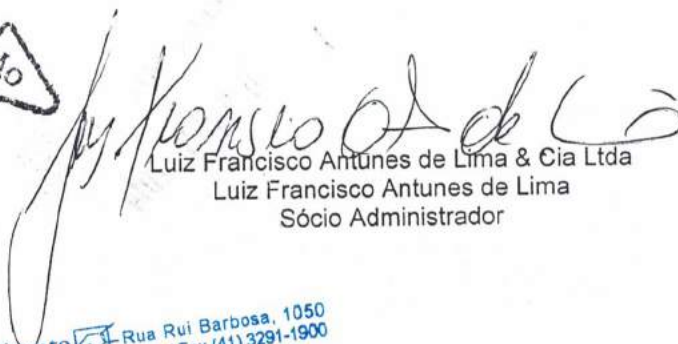
Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho das máquinas bem como o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada pela Vianmaq Equipamentos Ltda.

Está declaração terá validade por 01 (um) ano, a partir desta data.

Por ser verdade firmamos o presente.

União da Vitória, 16 de julho de 2013.




Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda
Luiz Francisco Antunes de Lima
Sócio Administrador



Rua Marechal Deodoro n°. 191 - Centro
CEP 84.600-000 União da Vitória-PR
Fone/Fax: (42) 3522-5160
www.ecovaleresiduos.com.br



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE
www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



116
LITAGENS E CONTRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, declara ser possuidor de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 160LC-8.

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e a máquina corresponde ao descrito no pedido.

Outrossim declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho da máquina, bem como o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada pela Vianmaq Equipamentos Ltda.

Está declaração terá validade por 01 (um) ano, a partir desta data.

Por ser verdade firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 19 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
IVANIR DA SILVA

78576848/0001-22
Cartório de Registro Civil
Tabelionato e Anexos
Desp. Dr. Antonio Paranhos
CEP 85575-000
São Jorge d'Oeste - Paraná

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)

[Signature]

E DOU FÉ.

EM TESTEMUNHA DA VERDADE

DIST. DR. ANTONIO PARANHOS

☒ RIGIDIO VERONESE - DESIGNADO

☐ THAYANARA SUANNE VERONESE - ESCRIVENTE



DECLARAÇÃO

Ref. : Edital de Pregão nº 37/2014

Objeto: Escavadeira Hidráulica – Lote nº 01

O signatário da presente, o senhor **Marco Aurelio Zanatta**, representante legalmente constituído da proponente **Vianmaq Equipamentos Ltda.**, declara, sob as penas da Lei, que não tem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CHOPINZINHO, 18 de Junho de 2014.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Zanatta
RG nº 4.361.682-0
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

☐ CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 37/2014

O signatário da presente, o senhor **Marco Aurelio Zanatta**, representante legalmente constituído da proponente **Vianmaq Equipamentos Ltda.**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus ao contratante e a instrução de no mínimo 06 (seis) operadores, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

CHOPINZINHO, 18 de Junho de 2014.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Zanatta
RG nº 4.361.682-0
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

☐ **CAMPO LARGO**
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

☐ **MARINGÁ**
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 37/2014

O signatário da presente, o senhor **Marco Aurelio Zanatta**, representante legalmente constituído da proponente **Vianmaq Equipamentos Ltda.**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, "4" do edital.

CHOPINZINHO, 18 de Junho de 2014.

Atenciosamente,


Marco Aurelio Zanatta
RG nº 4.361.682-0
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

☐ **CAMPO LARGO**
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br


☐ **MARINGÁ**
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

KOMATSU



Declaramos para fins de qualificação junto a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a firma **VIANMAQ – Equipamentos Ltda.**, estabelecida à Rodovia BR 277 – Km 18 nº 1504 – Campo Largo - PR, é nesta data, nosso distribuidor dos produtos abaixo relacionados, seus acessórios e peças de reposição, fabricados ou fornecidos pela Komatsu Brasil International Ltda., no Estado do Paraná.

Produtos:

- Tratores de esteiras, modelos D51EX, D61EX, D61PX, D85EX, D155AX;
- Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC130, PC160, PC200, PC350, PC450, PC600;
- Motoniveladoras, modelo GD555, GD655;
- Pás-Carregadeiras, modelo WA200, WA320, WA380, WA430, WA500, WA600;
- Peças de reposição e serviços para Tratores de Esteiras, modelos D41A, D41E, D41P, D50P, D61EX, D60E, D60F, D65E e D73, D85, D155, Motoniveladoras, modelos GD555, GD655, GD511, GD523A, GD623A, A835, R835, A855, R855, Escavadeiras Hidráulicas, modelos PC120, PC138, PC150, PC160, PC200, PC300, PC350, PC400, PC450 e Pás Carregadeiras, modelos WA180, WA200 e WA320 e marcas Huber Warco (HWB) e Dresser.

Outrossim, declaramos que a **VIANMAQ – Equipamentos Ltda.**, está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro de seu território, não temos outro distribuidor para o estado do Paraná.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 1(um) ano.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2014.



Komatsu Brasil International Ltda.

Agnaldo Lopes
Vice Presidente – E.C.

KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.

Av. Jornalista Paulo Zingg, 65 - CEP 05157-030 - V. Jaraguá - São Paulo - SP - Fone: (11) 2106-8000 - Fax: (11) 2106-8020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL
SELMA KAMIANSKY
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
SUELEN LOPES



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 01.631.022/0001-12, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 29 de Maio de 2014, 13:47:30

EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL



Funarpen - Selo Digital Nº XgMCf . 5KvpY . KQgRB, Controle: dNMM4 . JmVZ
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 37/2014.

Às treze e trinta horas do dia dezoito de junho de dois mil e catorze, reuniram-se na sala da Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto 36/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial – Edital nº 37/2014, que tem como objetivo a Aquisição de Equipamento Rodoviário Tipo Escavadeira Hidráulica. Às treze e trinta horas foi iniciando o período de identificação/credenciamento do representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo se apresentado as seguintes empresas, a saber: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro iniciou a sessão pública informando ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão e o funcionamento do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preço apresentada pela licitante, onde foi constatado que atendeu aos requisitos do Edital e apresentou os preços iniciais e respectiva evolução das negociações, conforme mapa de preços em anexo. Encerrada a etapa competitiva e as negociações foi aberto o envelope de habilitação da licitante. Todos os documentos foram verificados e achados conforme. Os presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e de negociações e habilitada a empresa participante, o Pregoeiro declarou vencedora do certame. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 37/2014, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com a intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o item à empresa: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor final de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ressalvando que após a análise do Processo Licitatório pelo Paraná cidade/SEDU e a Homologação do Processo, será convocado o representante legal da empresa Adjudicada, para a assinatura do Contrato. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata e os membros da equipe de apoio ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

André A. Ghidin – Equipe de apoio

Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
678	VIANMA EQUIPAMENTOS LTDA	01.631.022/0001-12

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Prazo
Uni. Med.	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Prazo
Descrição	Marca				
0001/0001	VIANMA EQUIPAMENTOS LTDA	400.000,0000	1,00	400.000,00	30 Dias
Quantidade	Valor Unitário	400.000,0000	1,00	400.000,00	30 Dias
Un	Quantidade	400.000,00	1,00	400.000,00	30 Dias
Escavadeira hidraulica potenci	Valor Total	400.000,00	1,00	400.000,00	30 Dias

Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
678 - VIANMA EQUIPAMENTOS LTDA				
0001/0001	1,00	400.000,0000	400.000,00	

Total do Fornecedor: 400.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 400.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código Nome
678 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF
01.631.022/0001-12

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	400.000,0000	1,00	400.000,00		30 Dias
Un						
Escavadeira hidraulica potenci						

Sugestão por Menor Preço Unitário

678 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	1,00	400.000,0000	400.000,00	

Total do Fornecedor: 400.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 400.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

01. ABERTURA: 18 de junho de 2014, 14:00 (Catorze) horas, Sala de Licitações e Contratos.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 30 de maio de 2014;
- Jornal Tribuna do Paraná no dia 30 de maio de 2014;
- Jornal Tribuna do Povo no dia 30 de maio de 2014.
- Diário Oficial Eletrônico dos Município de Sudoeste – DIOEMS no dia 30 de abril de 2014.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 30 de maio de 2014.

OBS: Lançada Errata de Edital no dia 04 de junho de 2014, com publicação nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 05 de junho de 2014;
- Jornal Tribuna do Paraná no dia 06 de junho de 2014;
- Jornal Tribuna do Povo no dia 06 de junho de 2014.
- Diário Oficial Eletrônico dos Município de Sudoeste – DIOEMS no dia 05 de junho de 2014.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 18 de junho de 2014, portanto, cumpriu-se o disposto na Lei nº 10.520/2002.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MARIALVA – PR
02	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	CURITIBA – PR
03	JD BRASIL LTDA	MARINGÁ – PR
04	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CAMPO LARGO – PR
05	LICITAS.COM COLETAS DE DADOS LTDA. – EPP	BELO HORIZONTE – PR
06	GILSON GILBERTO LIESE – ME	FRANCISCO BELTRÃO – PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Nº	NOME	ENDEREÇO
07	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CASCADEL - PR
08	BH MÁQUINAS IMP. EXP S/A	BELO HORIZONTE - PR
09	J. MALUCCELLI EQUIPAMENTOS LTDA	CURITIBA - PR
10	BMC HYUNDAI S/A	CURITIBA - PR
11	TRATORMAX COM. DE PEÇAS PARA TRATORES	PATO BRANCO - PR
12	PARANÁ EQUIPAMENTO S/A	CASCADEL - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	MARCO AURELIO ZANATTA

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não Houve.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Marco Aurélio Zanatta

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	400.000,00

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente o Pregoeiro analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

A decisão foi comunicada à empresas própria ata.

12. RECURSOS

Não houve.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não Houve.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

Que a Aquisição do objeto constante do lote único adiante descrito, objeto do Pregão Presencial nº 37/2014, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos previstos e pelo valor global seguinte:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Lote único – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Lote	Empresa	Valor Global	Prazo de entrega, em dias
Único	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	400.000,00	30

Chopinzinho-PR, 18 de junho de 2014.


Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 37/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 37/2014**, de 26 de maio de 2014, para Aquisição de Equipamento Rodoviário Tipo Escavadeira Hidráulica e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Lote	Valor Total – R\$	Empresa
1	400.000,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 18/06/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU

Município : Chopinzinho

Modalidade : Pregão

Nr. : 0037/2014

Objeto : Aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Lote(s) : 1==> R\$ 400.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Vianmaq Equipamentos Ltda - campo largo

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$400.000,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$200.000,00;

Adicional financeiro a cargo do município: R\$200.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 26/06/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 39



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU

Parecer Processo Licitatório Nº 2014/6263

Município : Chopinzinho
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0037/2014

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 26/06/14

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 2039/0064-5
SAM Projeto Nº : 39

Monica Soares Vieira
Diretora de Operações
26/06/2014

Chopinzinho



Senhor Prefeito:

Você está recebendo nesta data a LIBERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO do seguinte projeto:

SAM: 39

PROJETO: Escada de madeira

Alertamos que após o recebimento deste documento, outros atos administrativos visando à contratação da obra e/ou fornecimento de equipamentos devem ser efetivados, em tempo razoável para supervisão e os devidos registros pelo PARANACIDADE. Pedimos, então, especial atenção a tais procedimentos, dentro dos prazos adequados, para que não estejamos proibidos, pela Legislação vigente, de transferir recursos durante o período eleitoral.

Pedimos atenção especial ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 06/2014 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE, que estabelece normas para a efetivação do pagamento de obras iniciadas fisicamente antes do prazo da vedação eleitoral para as transferências de recursos entre o Estado e Município.

A Lei Eleitoral é claro ao afirmar que as transferências de recursos dar-se-ão no período eleitoral apenas para compromissos assumidos anteriormente a data da vedação, cuja ação tenha sido iniciada fisicamente. A simples liberação da homologação não cumpre com os requisitos da Lei.

Eventuais dúvidas contatar com os nossos Escritórios Regionais e os Técnicos da Sede da Empresa, que estarão à disposição para dirimi-las, visando o atingimento do nosso maior objetivo, que é proporcionar as obras e ações para nossa população paranaense.

PARANACIDADE

Tomei ciência.

Em / / 2014



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU

CÓPIA
PARANACIDADE

Município : Chopinzinho
Modalidade : Pregão
Objeto : Aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
Lote(s) : 1==> R\$ 400.000,00
Nr. : 0037/2014

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

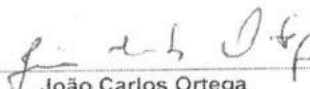
Lote 1 - Vianmaq Equipamentos Ltda - campo largo

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.
Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$400.000,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$200.000,00;
Adicional financeiro a cargo do município: R\$200.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 26/06/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 39

RECEBIDO EM

____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 37/2014 para aquisição de equipamento rodoviário tipo escavadeira hidráulica.

Item	Valor Total – R\$	Empresa
1	400.000,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Chopinzinho, PR, 26/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 37/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 37/2014, de 26/05/14, para aquisição de equipamento rodoviário tipo escavadeira hidráulica e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	400.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/06/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 183/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário Tipo Escavadeira Hidráulica. Valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Origem: Pregão Presencial 37/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária 0701.2678200081.354.4490.52 (1167). Data da assinatura: 26/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marco Aurelio Zanatta, pela Empresa.



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU

Município : Chopinzinho

Modalidade : Pregão

Nr. : 0037/2014

Objeto : Aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Lote(s) : 1==> R\$ 400.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Vianmaq Equipamentos Ltda - campo largo

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

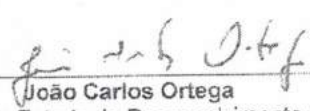
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$400.000,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$200.000,00;
Adicional financeiro a cargo do município: R\$200.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 26/06/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 39



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU

Parecer Processo Licitatório Nº 2014/6263

Município : Chopinzinho

Modalidade : Pregão

Nº : 0037/2014

Lote(s) : ***1***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 26/06/14

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 2039/0064-5
SAM Projeto Nº : 39

Monica Soares Vieira
Diretora de Operações

26/06/2014

Chopinzinho



Senhor Prefeito:

Você está recebendo nesta data a LIBERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO do seguinte projeto:

SAM: 39

PROJETO: Escava de terra

Alertamos que após o recebimento deste documento, outros atos administrativos visando à contratação da obra e/ou fornecimento de equipamentos devem ser efetivados, em tempo razoável para supervisão e os devidos registros pelo PARANACIDADE. Pedimos, então, especial atenção a tais procedimentos, dentro dos prazos adequados, para que não estejamos proibidos, pela Legislação vigente, de transferir recursos durante o período eleitoral.

Pedimos atenção especial ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 06/2014 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE, que estabelece normas para a efetivação do pagamento de obras iniciadas fisicamente antes do prazo da vedação eleitoral para as transferências de recursos entre o Estado e Município.

A Lei Eleitoral é claro ao afirmar que as transferências de recursos dar-se-ão no período eleitoral apenas para compromissos assumidos anteriormente a data da vedação, cuja ação tenha sido iniciada fisicamente. A simples liberação da homologação não cumpre com os requisitos da Lei.

Eventuais dúvidas contatar com os nossos Escritórios Regionais e os Técnicos da Sede da Empresa, que estarão à disposição para dirimi-las, visando o atingimento do nosso maior objetivo, que é proporcionar as obras e ações para nossa população paranaense.

PARANACIDADE

Tomei ciência.

Em / / 2014

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Proponente: Vianmaq Equipamentos Ltda.

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – Lote nº 01.

Pregão Presencial nº 37/2014



MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Proponente: Vianmaq Equipamentos Ltda.

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 37/2014





MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 183/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Leomar Bolzani, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.601.717-6 SSP/PR, CPF nº 019.512.669-60, e a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.631.022/0001-12, localizada na Rodovia BR 277 - Km 112,5, nº 1.504, Campo Largo, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marco Aurélio Zanatta, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.361.682-0 SSP/PR, CPF nº 706.478.019-49, residente na Cidade de Cascavel-PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18 de junho de 2014, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 160LC-8. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 37/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 30(trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 6702.0000.4271.0000.4440.4201 e contrapartida do município 0701.2678200081.354.4490.52(1167)

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico





responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho-RP- CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;



d) quando a CONTRATADA falir.

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho, PR, 26 de junho de 2014



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leomar Bolzani".

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani – Prefeito

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marco Aurélio Zanatta".

Vianmaq Equipamentos Ltda – Contratada
Marco Aurélio Zanatta – Procurador

Testemunhas:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roberto Alencar Przendziuk".

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "André A. Ghidin".

André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde

125 novas ambulâncias são entregues no PR

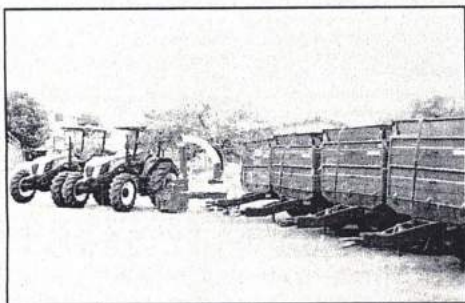
-Pág. 11



**Chopinzinho,
Coronel Vivida, Sulina e
Saudade do Iguaçu recebem
um veículo cada município**

Saudade do Iguaçu

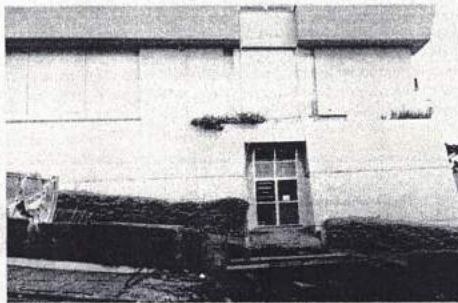
**Patrulhas
Agrícolas recebem
equipamentos**



Pág. 11

Chopinzinho

**Iniciaram as obras
do Elevador da
Câmara**



Pág. 03

Coronel Vivida

**Realizado o último
sorteio de casas do
Bairro Vila Nova**



Pág. 08

Legislativo

Obras do elevador da Câmara iniciam e devem estar prontas em 120 dias

Começaram esta semana as obras de instalação do Elevador da Câmara Municipal de Chopininho. A obra é coordenada pela Administração Municipal que é a proprietária do prédio. Serão investidos 236 mil reais. Contratação de Empresa para Construção de Torre e Instalação de Elevador Hidráulico com recursos que são do Governo do Estado do Paraná e da Administração Municipal de Chopininho. Durante a última sessão o Vereador Alceu Ferreira, afirmou

que esta é uma conquista de toda a sociedade, afinal, o elevador melhora a acessibilidade a todos os munícipes e não somente aos portadores de deficiência física. O Vereador Marcos Monteiro também elogiou a obra e sugeriu uma parceria com o Banco do Brasil para que o gramado ao lado da agência seja transformado em estacionamento, melhorando as vagas para os funcionários do Banco durante o dia e após as 18 horas para o Poder Legislativo. O Presidente da Casa de Leis Amâncio Secco afirmou se tratar de

um momento histórico para a sociedade de Chopininho, afinal, os quase 60 degraus da escada que dá acesso ao plenário eram um obstáculo para muitos cidadãos que gostariam de ir na Câmara e acabavam não indo pela dificuldade no acesso. O Poder Legislativo funciona atualmente, de forma provisória no Centro Médico e provavelmente voltará ao seu funcionamento normal a partir do próximo ano quando todas as reformas necessárias para a acessibilidade no prédio estejam terminadas.



O chopininhense Gabriel realizou uma pequena palestra para expor os seus conhecimentos

Paraná

Beto Richa determina suspensão do reajuste da luz

O governador Beto Richa determinou a suspensão do aumento de 35,05% na tarifa de energia da Copel proposto pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) nesta terça-feira (24/06). "É preciso deixar claro que o reajuste foi proposto pela Aneel e o governo federal. Eu não aceito", afirmou Richa.

O pedido de suspensão foi aprovado pelo Conselho de Administração da Copel e enviado à Aneel. O efeito suspensivo permitirá ao Governo e à Copel estudar uma proposta de um reajuste menor, para evitar o impacto do repasse integral aos consumidores. "Nós temos que preservar o interesse público e preservar os nossos consumidores", disse Richa.

Ele explicou que do reajuste total proposto pela Aneel, apenas 1,5% se refere a custos da estatal paranaense de energia. "O resto todo é da gestão do governo federal e da Aneel para não faltar energia no País. É o uso das (usinas) térmicas a custos elevadíssimos. É o custo Brasil", afirmou o governador.

VARIÁVEIS

Beto Richa disse que não é justo que o consumidor paranaense seja prejudicado pelo

uso das térmicas, por isso pediu à Aneel a suspensão do reajuste. Para definição do reajuste, é levada em conta uma série de variáveis, que compõem as chamadas Parcela A e B da tarifa.

A Parcela B corresponde aos custos gerenciados pela distribuidora, como as despesas com operação e manutenção. No reajuste deste ano, esta parcela responde por cerca de 1,5% do reajuste total.

Todo o restante do reajuste situa-se na Parcela A, sem qualquer controle da concessionária. Ela reúne encargos setoriais, encargos de uso do sistema de transmissão e, principalmente, os custos atuais e futuros da energia comprada para fornecimento aos consumidores.

CUSTO DA ENERGIA

Em 2014, os custos da energia aumentaram significativamente, devido à escassez de chuvas, à redução do nível dos reservatórios e ao adionamento permanente de usinas térmicas, de alto custo de operação.

Conforme os contratos das distribuidoras foram vencendo, elas se viram obrigadas a comprar esta energia cara no chamado mercado de curto prazo. "É uma energia poluente e extremamente cara, e quem paga a conta



É preciso deixar claro que o reajuste foi proposto pela Aneel e o governo federal. Eu não aceito", afirmou Richa

é o consumidor", afirma o presidente da Copel, Lindolfo Zimmer. Este custo imprevisto tem sido o principal motivo para os altos índices de reajustes das concessionárias em todo o país este ano.

Segundo Zimmer, a Copel foi uma das empresas mais penalizadas pelo modelo atual do setor elétrico, em que as distribuidoras são obrigadas a estabelecer contratos de compra de energia com as geradoras indicadas pelo Governo Federal.

"Vários contratos da Copel não foram cumpridos pelas respectivas geradoras, como Jirau, cuja construção atrasou, e as usinas do Grupo Bertin, que sequer foram construídas. Isso deixou a distribuidora paranaense descontratada e obrigada a com-

prar energia cara no curto prazo", afirmou o presidente da Copel.

Embora o Paraná seja superavitário na geração de energia, a eletricidade não pode ir diretamente para a Copel ou para o Estado do Paraná. A regulação do setor elétrico obriga que ela seja destinada ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e revendida às distribuidoras em leilões do Governo Federal.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 37/2014 para aquisição de equipamento rodoviário tipo escavadeira hidráulica.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	400.000,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Chopininho, PR, 25/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 37/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 37/2014, de 26/05/14, para aquisição de equipamento rodoviário tipo escavadeira hidráulica e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo ciência a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	400.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

E A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/06/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Especie: Extrato do Contrato 183/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.831.022/0001-12. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário Tipo Escavadeira Hidráulica. Valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Origem: Pregão Presencial 37/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: 0701.2678200081.254.4490.52 (1167). Data de assinatura: 25/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Aurélio Zanatta, pela Empresa.

MULTIMÍDIA

Zair Dalvesco
Escritório
CONÁBIL
Rua Voluntários da Pátria, 4195
(46) 3249-1574 - Chopininho - PR
zair@rturbo.com.br

Veinh
Est. 903074
Forneced. Equip. e Peças para Veículos
(46) 9923-8373 e 9102-8639

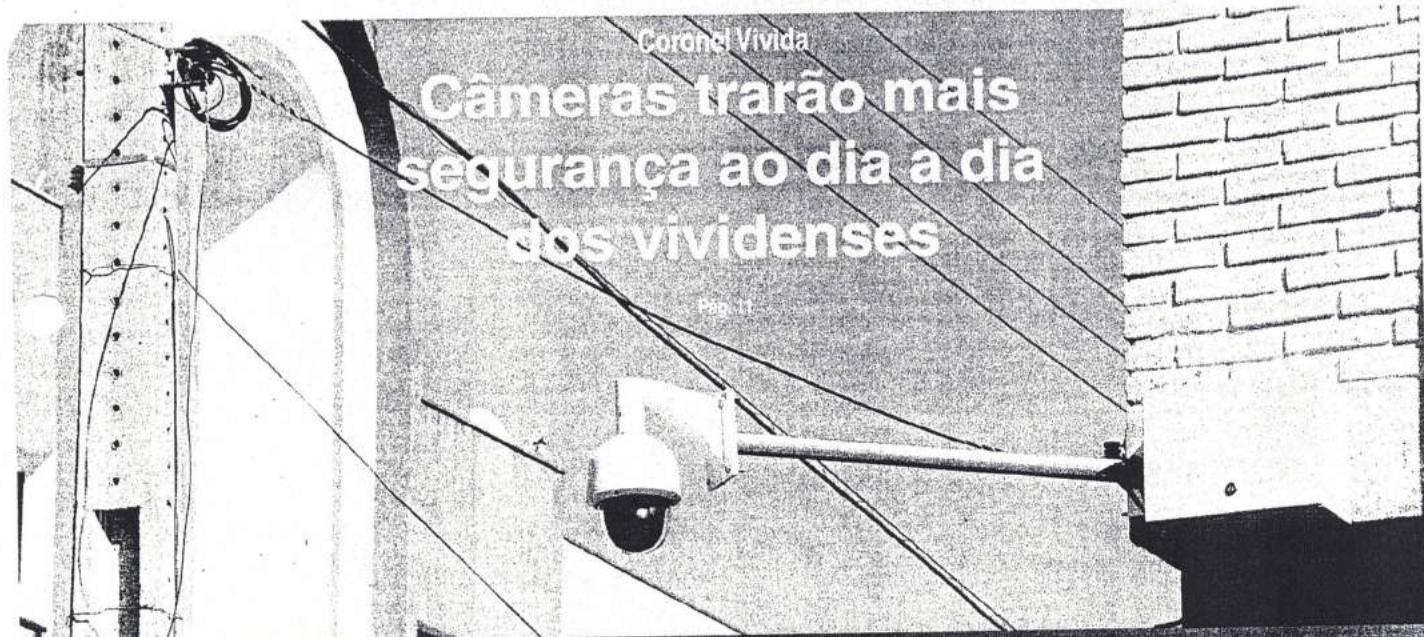
Wiederich Alberto Wossenech
Cidade 9100-4100
Fone (46) 9923-1113
Forneced. Equip. e Peças para Veículos
Rua 15 de Novembro, 1500
11111-1111 - Cidade - Chopininho - Paraná

Nossa vida é fazer jornal para Você

Eleições 2014

Oito candidatos disputarão o Governo do Paraná

Pág. 08



Coronel Vivida

Câmeras trarão mais segurança ao dia a dia dos vividenses

Pág. 11

Justiça

Ação Civil Pública proposta pela Procuradoria Municipal teve sentença condenatória

Pág. 05

Chopinzinho

Apae realiza evento em comemoração aos 25 anos

Para atingidos pelas enchentes

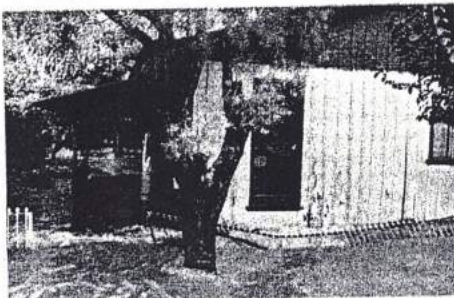
Vereadores de CHZ aprovam lei de isenção do IPTU

Cooperativismo

Programa A União faz a vida é lançado em Saudade do Iguaçu



Pág. 03



Pág. 05



Pág. 10

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPININHO

PARANÁ

PARECER Nº 05/2014

Interessado:
Sistema Municipal de EducaçãoUF:
PRAssunto:
Aprovação da Proposta Pedagógica do Ensino em Tempo Integral para as Escolas da Rede Municipal

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, diante da Solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do ofício nº 51/2014 que solicita a apreciação e aprovação da Proposta Pedagógica do Ensino em Tempo Integral para as escolas Municipais abaixo relacionadas:

E.R.M. Presidente Costa e Silva - EIEF - Bugre
E.R.M. Mario Deteghe - EIEF - Santa Inês
E.R.M. Nilo Peçanha - EIEF - Linda Aparecida
E.M. Coronel Santiago Dantas - Sede
E.M. Tasso Azevedo da Silveira - Sede
E.M. Presidente Tancredino Neves - Sede
E.R.M. Professora Angélica D.C. Battistuzzi - São Francisco
E.R.M. Prudente de Moraes - EIEF - Palmeirinha
E.R.M. Visão do Futuro - EIEF - São Luiz
E.M. de Excelência - EIEF - Sede
E.M. Maria Evanira Silveiro - Sede

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, diante da solicitação da Secretaria de Educação, estando de acordo, emite o parecer favorável à aprovação da Proposta Pedagógica para Ensino em Tempo Integral das referidas escolas.

Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 27 de junho de 2014, pelos conselheiros presentes.

Chopininho, 27 de junho de 2014.

CRISTIANE ANGELA VERDI
Presidente do CME

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 9/2014, para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidráulica em Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Trecho Bugre a Bugre Alto.

Lote	Valor Total - R\$	Empresa
Único	396.170,98	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Chopininho, PR, 26/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2014, para Aquisição de Veículos Utilitários.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
2	57.500,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
1	111.750,00	PROVENCE VEICULOS LTDA

CHOPININHO, PR, 20/06/14

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 41/2014, para Registro de Preços de Materiais de Construção.

Item	Empresa(s)
4, 5, 6, 7, 8, 10, 16, 20, 27, 28, 31, 32, 36, 37, 44, 54, 60, 63, 67, 68, 90, 91, 92, 94, 96, 99, 107, 108, 111, 124, 125, 129, 136, 137, 150, 151, 153, 156, 158	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
15, 16, 58, 65, 72, 93, 95, 113, 114, 117, 123, 132, 133, 140, 141, 143, 146, 149, 155	Bragato Materiais de Construção Ltda.
3, 11, 13, 19, 21, 23, 24, 25, 33, 40, 41, 46, 61, 62, 66, 67, 69, 70, 73, 75, 78, 84, 86, 89, 96, 97, 100, 109, 110, 115, 119, 121, 128, 130, 131, 135, 138, 139, 144, 148	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
2, 9, 14, 30, 34, 45, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 76, 80, 101, 103, 104, 106, 112, 147, 152, 154, 157	SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA
1, 12, 17, 22, 26, 28, 35, 38, 39, 42, 43, 47, 52, 53, 57, 59, 64, 68, 71, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 102, 105, 116, 118, 120, 122, 126, 127, 134, 142, 145	SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CHOPININHO, PR, 30/06/14

LEOMAR BOLZANI
PrefeitoExtrato de Portaria
Portaria nº 320/2014

Fica determinado o afastamento de servidor por 60 dias do exercício do cargo, sem prejuízo da respectiva remuneração, a partir de 30 de junho de 2014.

Data: 01/07/2014

Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 37/2014 para aquisição de equipamento rodoviário tipo escavadeira hidráulica.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	400.000,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Chopininho, PR, 26/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 37/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 37/2014, de 26/05/14, para aquisição de equipamento rodoviário tipo escavadeira hidráulica e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	400.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 26/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Espécies: Extrato do Contrato 183/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda. CNPJ: 01.631.032/0001-12. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário Tipo Escavadeira Hidráulica. Valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Origem: Pregão Presencial 37/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: 0701.2678200081.354.4490.52 (1167). Data da assinatura: 26/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marco Aurelio Zanatta, pela Empresa.

DECRETO Nº 276/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.100,00 (cento e quarenta e cinco mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
154200102 014	Manutenção dos Serviços Públicos	000	100.000,00
3.1.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1200	SECR DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Consórcio de Agricultura e Pecuária		
2000100190 028	Manutenção de Agricultura e Pecuária	000	45.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			145.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
154200102 014	Manutenção dos Serviços Públicos	000	145.100,00
3.1.90.30	Material de Consumo		
TOTAL			145.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 02 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 277/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.302/2014, 03/07/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1303-000222 034	Manutenção de Vigilância Sanitária	497	3.080,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			3.080,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por anulação de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1303-000222 034	Manutenção de Vigilância Sanitária	497	3.080,00
4.4.90.54	Outros - Pessoal Civil		
TOTAL			3.080,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO-PR, 03 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI COMPLEMENTAR Nº 876/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU exercício de 2014, incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Chopininho nos dias 06 a 08 de junho de 2014.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU exercício de 2014, incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Chopininho nos dias 06 a 08 de junho de 2014.

Parágrafo único - Os benefícios de que trata o caput do art. 1º prescinde da publicação do Decreto nº 249/2014, que declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência.

Art. 4º - A decisão do Poder Executivo Municipal que conceder a remissão prevista no art. 1º implicará a realização das imputações recolhidas a título de IPTU, na forma regulamentar.

Art. 3º - O contribuinte que atingido pelas enchentes e alagamentos deverão requerer junto à Secretaria de Fazenda a remissão do IPTU, informando endereço completo.

Art. 4º - Para efeito de concessão dos benefícios de que trata esta lei, serão elaborados pelas Secretarias de Assistência Social, Administração, Fazenda, Urbanismo e pela Defesa Civil representados por comissão instituída por Decreto Municipal, a qual terá incumbência

de verificar as medidas necessárias para comprovação do ocorrido elaborando relatórios e identificando os imóveis edificados afetados por enchentes e alagamentos.

§ 1º - Consideram-se, para os efeitos desta lei, imóveis atingidos por enchentes e alagamentos, ocasionados pelas cheias/transbordamentos dos rios que cortam o perímetro urbano, os quais sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas ou hidráulicas.

§ 2º - Serão considerados também, para os efeitos desta lei, os danos com a destruição de móveis ou eletrodomésticos.

§ 3º - As relações que trata o caput do art. 4º serão obrigatórios para a concessão dos benefícios prevista nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 03 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Portaria

Portaria nº 295/2014

Concede férias

Data: 29/05/2014

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 300/2014

Concede Licença Maternidade

Data: 29/05/2014

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 301/2014

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular

Data: 29/05/2014

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 302/2014

Cancela Adicional de Insalubridade

Data: 29/05/2014

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 303/2014

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular

Data: 29/05/2014

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 304/2014

Revoga Portaria

Data: 29/05/2014

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 305/2014

Designa Servidor

Data: 10/09/2014

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)

Extrato de Portaria

Portaria nº 306/2014

Conceder elevação de Nível Salarial

Data: 29/05/2014

Documento na íntegra no portal

[HTTP://amsop.dioms.com.br](http://amsop.dioms.com.br)